



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS
HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS
A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS**

INDICE

Memorando de abertura	Folha	1
Formação de preço	Folha	2
Propostas apresentadas	Folhas	3 a 13
Comparativo Outros Entes		
/Banco de preços	Folhas	14 a 33
Termo de Referencia	Folhas	34 a 42
Memorando de encaminhamento		
Licitação/Contabilidade/Jurídico	Folha	43
Dotação orçamentaria	Folha	44 a 45
Minuta de Edital	Folhas	46 a 81



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 01

MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Departamento de Licitações

Data: 21 de agosto de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de mangueiras hidráulicas, capa e terminais para mangueiras, destinadas a manutenção de caminhões, ônibus, maquinas e equipamentos.

Necessitamos da licitação para tais itens, sendo que não há licitação vigente para este objeto, sendo necessário vários materiais deste segmento, para que possamos dar andamento nas atividades da Secretária de viação e obras.

Encaminhamos em anexo, termo de referência juntamente com a pesquisa de preços que serviu de base para a formulação do preço máximo do Edital.

Atenciosamente,


Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

LOTE 01 - AQUISIÇÃO HIDRÁULICAS E DERIVADOS, JUNTAMENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO DE MANGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/JUN	RODRIGO DOMEROSKI	INDY	RC VANJURA	PREF. JUNUITI	PREF. IVORA	P. LAURO MULLER	C.GOV	DOIS VIZINHOS	LUNARDELI	TIBAGI	S. FEUPE	MEMOR PREÇO	TOTAL R\$
1	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 DE POLEGADA COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 24,50	R\$ 24,00	R\$ 39,50	R\$ 250,00	R\$ 44,15		R\$ 83,03	R\$ 48,50	R\$ 25,00	R\$ 87,00		R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 55,20	R\$ 313,33	R\$ 56,15	R\$ 33,71	R\$ 176,00	R\$ 62,80	R\$ 32,00	R\$ 123,00		R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
3	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 35,80	R\$ 36,00	R\$ 36,50	R\$ 390,00	R\$ 58,90	R\$ 37,60		R\$ 79,90	R\$ 40,00	R\$ 135,00		R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
4	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 DE POLEGADA COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 113,98	R\$ 164,00	R\$ 189,60				R\$ 126,10		R\$ 88,88			R\$ 88,88	R\$ 8.888,00
5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 DE POLEGADA COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 66,90	R\$ 57,00	R\$ 88,50	R\$ 426,67	R\$ 76,40		R\$ 325,00	R\$ 77,50	R\$ 52,67			R\$ 52,67	R\$ 5.267,00
6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 DE POLEGADA COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 110,00	R\$ 218,00	R\$ 125,60			R\$ 119,26			R\$ 120,00			R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
7	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 DE POLEGADA COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 127,00	R\$ 240,00	R\$ 365,20	R\$ 516,67	R\$ 84,30	R\$ 124,00			R\$ 160,00			R\$ 84,30	R\$ 8.430,00
8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 DE POLEGADA COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 81,87	R\$ 290,00	R\$ 399,50	R\$ 553,33	R\$ 128,30	R\$ 188,00			R\$ 73,00			R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 DE POLEGADA COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 165,00	R\$ 330,00	R\$ 387,50							R\$ 882,00		R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
10	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1/4 de polegada entregue instalada	150 UN	R\$ 20,00	R\$ 6,50	R\$ 18,90	R\$ 65,00				R\$ 18,80				R\$ 6,50	R\$ 975,00
11	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 3/8 de polegada entregue instalada	150 UN	R\$ 20,00	R\$ 7,00	R\$ 25,60	R\$ 75,00				R\$ 22,20				R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
12	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1/2 de polegada entregue instalada	150 UN	R\$ 20,00	R\$ 8,00	R\$ 39,60	R\$ 94,33				R\$ 27,90				R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
13	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 5/8 de polegada entregue instalada	150 UN	R\$ 30,00	R\$ 7,50	R\$ 17,20	R\$ 173,33				R\$ 35,50				R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
14	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 3/4 de polegada entregue instalada	150 UN	R\$ 32,00	R\$ 9,50	R\$ 19,30	R\$ 75,00				R\$ 39,80				R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
15	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1 de polegada entregue instalada	150 UN	R\$ 37,42	R\$ 16,00	R\$ 18,90	R\$ 96,67		R\$ 42,69						R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
16	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1, 1/4 de polegada entregue instalada	150 UN	R\$ 67,48	R\$ 32,00	R\$ 16,50					R\$ 35,30				R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
17	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 20,00	R\$ 35,20									R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6/90º PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 24,50	R\$ 55,20									R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
19	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 35,00		R\$ 45,60									R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
20	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8/90º PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 31,38	R\$ 25,50	R\$ 65,20									R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
21	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 33,20									R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8/90º PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 35,81	R\$ 35,00	R\$ 47,80									R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
23	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 38,00	R\$ 24,00	R\$ 65,90									R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
24	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90º PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 53,50	R\$ 48,00	R\$ 77,00									R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
25	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 38,00	R\$ 65,50	R\$ 56,25									R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
26	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90º PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 53,50	R\$ 70,00	R\$ 49,80									R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
27	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-1, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 24,00	R\$ 35,60									R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
28	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90º PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 65,20									R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
29	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 45,10									R\$ 19,50	R\$ 975,00
30	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90º PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA ICB	50 UN	R\$ 21,00	R\$ 24,00	R\$ 41,25									R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
31	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 29,00	R\$ 22,50	R\$ 41,65								R\$ 28,03	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
32	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90º PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 29,00	R\$ 39,98									R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
33	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 29,50	R\$ 47,50								R\$ 56,55	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
34	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90º PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 39,00	R\$ 30,00	R\$ 43,35									R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
35	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 40,00	R\$ 47,87									R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
36	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90º PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 36,05	R\$ 55,00	R\$ 69,80									R\$ 36,05	R\$ 1.802,50
37	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 61,00	R\$ 59,00	R\$ 77,20									R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
38	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90º PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 68,00	R\$ 63,00	R\$ 65,25									R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
39	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 69,98									R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
40	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 22,00	R\$ 58,57									R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
41	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 55,78									R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
42	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 34,00	R\$ 30,00	R\$ 77,41									R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
43	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 48,16	R\$ 30,00	R\$ 72,35									R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
44	TERMINAL HIDRÁULICO TFI 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 19,00	R\$ 77,14									R\$ 19,00	R\$ 950,00
45	TERMINAL HIDRÁULICO TFI 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 33,24	R\$ 22,00	R\$ 69,50									R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
46	TERMINAL HIDRÁULICO TFI 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 46,30	R\$ 34,00	R\$ 66,35									R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
47	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 20,00	R\$ 65,20									R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
48	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 38,00	R\$ 32,00	R\$ 68,20									R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
49	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 36,64	R\$ 35,00	R\$ 65,47									R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
50	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 45,14	R\$ 32,00	R\$ 63,32									R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
51	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 16,00	R\$ 40,10	R\$ 85,15				R\$ 56,20				R\$ 16,00	R\$ 800,00
52	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 23,00	R\$ 44,20	R\$ 92,30				R\$ 51,50				R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
53	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 45,00	R\$ 25,00	R\$ 41,20	R\$ 87,40				R\$ 45,80				R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
54	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 50,00	R\$ 28,00	R\$ 45,20	R\$ 122,00				R\$ 53,40				R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
55	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 63,00	R\$ 32,00	R\$ 49,20	R\$ 145,15				R\$ 57,30				R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
56	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1", ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 78,72	R\$ 40,00	R\$ 48,65	R\$ 149,10								R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
														TOTAL R\$	R\$ 137.142,50



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51

COTAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Departamento de Compras

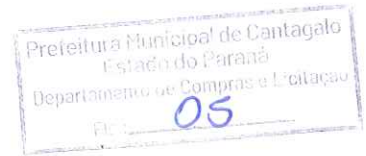
Cotação de Mangueira Hidráulica:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNI
1	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE ¼ DE POLEGADA	UN	1	6,50
2	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 DE POLEGADA	UN	1	16,00
3	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1, ¼ DE POLEGADA	UN	1	32,00
4	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA	UN	1	8,00
5	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/4 DE POLEGADA	UN	1	9,50
6	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA	UN	1	7,00
7	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 5/8 DE POLEGADA	UN	1	7,50
8	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4	UN	1	16,00
9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	1	218,00
10	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	30,00
11	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	35,00
12	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	24,00
13	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	48,00
14	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	20,00
15	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	20,00
16	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	24,50
17	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	20,00
18	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	55,00
19	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	63,00



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51

20	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	35,00
21	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	32,00
22	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	30,00
23	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	24,00
24	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1	UN	1	40,00
25	2 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2	UN	1	25,00
26	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4	UN	1	32,00
27	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8	UN	1	23,00
28	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8	UN	1	28,00
29	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	1	24,00
30	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	1	36,00
31	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	1	164,00
32	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	1	290,00
33	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	1	330,00
34	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	1	240,00
35	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	1	32,00
36	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	1	57,00
37	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	65,50
38	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	70,00
39	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	24,00
40	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	25,00
41	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	1	25,50
42	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	40,00
43	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	59,00
44	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	22,50



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51

45	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	29,00
46	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	29,50
47	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	30,00
48	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	32,00
49	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	20,00
50	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	30,00
51	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	22,00
52	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	24,00
53	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	34,00
54	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	22,00
55	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	1	19,00

Validade: 20 Dias

Laranjeiras do Sul, 28 de agosto de 2023.

[00 824 499/0001-51]

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep.Legal: Gilson Pedro Passarin

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador

Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: RC VANJURA-ME

REPRESENTANTE E CARGO: RODRIGO VANJURA

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL-PR

TEL/FAX:43 99869-5118

LOTE 01 - AQUISIÇÃO HIDRÁULICAS E DERIVADOS, JUNTAMENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE MANGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100	MT	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100	MT	R\$ 55,20	R\$ 5.520,00
3	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100	MT	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
4	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100	MT	R\$ 189,60	R\$ 18.960,00
5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100	MT	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100	MT	R\$ 125,60	R\$ 12.560,00
7	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100	MT	R\$ 365,20	R\$ 36.520,00
8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100	MT	R\$ 399,50	R\$ 39.950,00
9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100	MT	R\$ 387,50	R\$ 38.750,00
10	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE ¼ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150	UN.	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
11	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150	UN.	R\$ 25,60	R\$ 3.840,00
12	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150	UN.	R\$ 39,60	R\$ 5.940,00
13	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 5/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150	UN.	R\$ 17,20	R\$ 2.580,00
14	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE ¾ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150	UN.	R\$ 19,30	R\$ 2.895,00
15	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150	UN.	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
16	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1, ¼ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150	UN.	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00

17	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	35,20	R\$ 1.760,00
18	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	55,20	R\$ 2.760,00
19	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	45,60	R\$ 2.280,00
20	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	65,20	R\$ 3.260,00
21	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	33,20	R\$ 1.660,00
22	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10- 8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	47,80	R\$ 2.390,00
23	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	65,90	R\$ 3.295,00
24	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12- 10/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	77,00	R\$ 3.850,00
25	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	56,25	R\$ 2.812,50
26	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12- 12/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	49,80	R\$ 2.490,00
27	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	35,60	R\$ 1.780,00
28	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	65,20	R\$ 3.260,00
29	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	45,10	R\$ 2.255,00
30	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50	UN.	R\$	41,25	R\$ 2.062,50
31	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	41,65	R\$ 2.082,50
32	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	39,98	R\$ 1.999,00
33	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	47,50	R\$ 2.375,00
34	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	43,35	R\$ 2.167,50
35	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	47,87	R\$ 2.393,50

36	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	69,80	R\$ 3.490,00
37	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	77,20	R\$ 3.860,00
38	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	65,25	R\$ 3.262,50
39	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	69,98	R\$ 3.499,00
40	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	58,57	R\$ 2.928,50
41	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	55,78	R\$ 2.789,00
42	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	77,41	R\$ 3.870,50
43	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	72,35	R\$ 3.617,50
44	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	77,14	R\$ 3.857,00
45	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	69,50	R\$ 3.475,00
46	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	66,35	R\$ 3.317,50
47	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	65,20	R\$ 3.260,00
48	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	68,20	R\$ 3.410,00
49	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	65,47	R\$ 3.273,50
50	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50	UN.	R\$	63,32	R\$ 3.166,00
51	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼, ENTREGUE INSTALADA	50	UN.	R\$	40,10	R\$ 2.005,00
52	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8, ENTREGUE INSTALADA	50	UN.	R\$	44,20	R\$ 2.210,00
53	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ½, ENTREGUE INSTALADA	50	UN.	R\$	41,20	R\$ 2.060,00
54	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8, ENTREGUE INSTALADA	50	UN.	R\$	45,20	R\$ 2.260,00

55	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4, ENTREGUE INSTALADA	50	UN.	R\$	49,20	R\$ 2.460,00
56	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1", ENTREGUE INSTALADA	50	UN.	R\$	48,65	R\$ 2.432,50
TOTAL R\$						R\$ 303.546,00

LARANJEIRAS DO SUL PR , 25 de AGOSTO de 2023.

RODRIGO CESAR
VANJURA
38041801838:4412179
1000183

Assinado de forma digital por
RODRIGO CESAR VANJURA
38041801838:44121791000183
Dados: 2023.08.25 13:01:07
-03'00'

RC VANJURA
CPF: 380.418.018-38
CNPJ: 44.121.791/0001-83

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:
RAZÃO SOCIAL:
Rodrigo dombroski 07825424921
REPRESENTANTE E CARGO: proprietário
CIDADE: cantagalo
TEL/FAX:42999875302

LOTE 01 - AQUISIÇÃO HIDRÁULICAS E DERIVADOS, JUNTAMENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONERTO DE MANGUEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UN	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	24,50	2.450,00
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	33,00	3.300,00
3	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	35,80	3.580,00
4	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	113,98	11.398,00
5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	66,90	6.690,00
6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	110,00	11.000,00
7	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	122,00	12.200,00
8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	81,87	8.187,00
9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	165,00	16.500,00
10	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE ¼ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	20,00	3.000,00
11	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	20,00	3.000,00
12	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	20,00	3.000,00
13	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 5/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	30,00	4.500,00
14	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/4 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	32,00	4.800,00

15	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 1 de polegada, entregue instalada	150 UN	37,42	5.613,00
16	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 1, ¼ de polegada, entregue instalada	150 UN	62,48	9.372,00
17	Terminal hidráulico FBB 6-6, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	28,00	1.400,00
18	Terminal hidráulico FBB 6-6/90°, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	30,00	1.500,00
19	Terminal hidráulico FBB 8-8, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	35,00	1.750,00
20	Terminal hidráulico FBB 8-8/90°, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	31,38	1.569,00
21	Terminal hidráulico FBB 10-8, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	28,00	1.400,00
22	Terminal hidráulico FBB 10-8/90°, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	35,81	1.790,50
23	Terminal hidráulico FBB 12-10, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	38,00	1.900,00
24	Terminal hidráulico FBB 12-10/90°, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	53,50	2.675,00
25	Terminal hidráulico FBB 12-12, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	38,00	1.900,00
26	Terminal hidráulico FBB 12-12/90°, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	53,50	2.675,00
27	Terminal hidráulico FBB 4-4, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	28,00	1.400,00
28	Terminal hidráulico FBB 4-4/90°, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	20,00	1.000,00
29	Terminal hidráulico FBB 8-6, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	19,50	975,00
30	Terminal hidráulico FBB 8-6/90°, para equipamento rodoviário marca JCB	50 UN	21,00	1.050,00
31	Terminal hidráulico FSP 6-6, para equipamento rodoviário marca CATERPILLAR	50 UN	29,00	1.450,00

32	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	32 00	1.600,00
33	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	35 00	1.750,00
34	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	39,00	1.950,00
35	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	28,00	1.400,00
36	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	36,05	1.802,00
37	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	61,00	3.050,00
38	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	68,00	3.400,00
39	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	30,00	1.500,00
40	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	30,00	1.500,00
41	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	30,00	1.500,00
42	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	34,00	1.700,00
43	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	48,16	2.408,00
44	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	32 00	1.600,00
45	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	33,24	1.662,00
46	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	46,30	2.315,00
47	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	35,00	1.750,00
48	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	38,00	1.900,00

49	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	36,64	1.832,00
50	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	45,14	2.257,00
51	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	35,00	1.750,00
52	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	35,00	1.750,00
53	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ½, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	45,00	2.250,00
54	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	50,00	2.500,00
55	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	63,00	3.150,00
56	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1", ENTREGUE INSTALADA	50 UN	78,72	3.936,00
TOTAL R\$				

_____ de janeiro de 2023.

 ASSINATURA
 CPF:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/CPL/2022			
RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO			
Encerramento do prazo para cadastro de propostas concomitantemente com os documentos para habilitação no sistema: 29/08/2022, às 09:59:00 (horários de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/		Limite para solicitação de esclarecimentos 25/08/2022 às 13:00:00 (horários de Brasília), Art.23 – decreto Fed. 10.024/2019	
Abertura da sessão pública: dia 29 de agosto de 2022 às 10:00:00 (horários de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/		Limite para pedidos de impugnações 25/08/2022 - 13:00:00 (horários de Brasília),- Art.24 – decreto Fed. 10.024/2019	
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de conexões e mangueiras hidráulicas.			
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.994.669,04 (quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).			
Formação de registro de preços	Visita técnica	Minuta de contrato / Ata de Registro de Preço	
SIM	NÃO	SIM	
Tipo da licitação	Modo de disputa	Intervalo mínimo entre lances	
Menor preço por ITENS	ABERTO	R\$ 0,01	
Os documentos de habilitação são os constantes nos itens 12.3 ao 12.6 do edital.			
Licitação Exclusiva para a ME/EPP?	Reserva de Cota para a ME/EPP?	Prioridade para a ME/EPP local ou regional?	Exige amostra?
NÃO	NÃO	SIM	NÃO
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro.			
Telefone para contato: (69) 3445-1102		E-mail: cplsaofelipe@hotmail.com	

Observações gerais:
- Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.
- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e JÁ APRESENTADOS previamente à abertura da sessão, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da disputa, observado o prazo constante no Edital.
- Caso solicitado o envio de documentos complementares, não serão aceitos documentos novos, ou seja, aqueles que deveriam ter sido anexados antes do início da disputa e por descuido ou por falta deles, não foram, conforme previsto no art. 26, caput, do Decreto Federal nº10.024/2019.
- Com o advento do Decreto Federal nº 10.024/2019, sendo este edital elaborado com base em suas disposições, não será necessário que o licitante vencedor encaminhe as propostas e documentos de habilitação em original e/ou autenticados via correios, pois que o procedimento de enviar/anexar integralmente todos os documentos (não pode faltar nenhum documento/proposta) via HABILITANET já supre todas as condições aqui estabelecidas.

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

(obrigatório descrever a MARCA)

Itens

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	BICO ENGRAXADEIRA 4 GARRAS ACOPLADOR FINO	UN	120	R\$12,88	RS1.545,60
2	CAPA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA CP2-10	UN	120	R\$87,00	RS10.440,00
3	Engate rápido macho, Ajuste de Pressão, para Mangueira de Ar, 5/16	UN	40	R\$30,45	RS1.218,00
4	Mangueira 06 mm ar MB	METROS	40	R\$5,06	RS202,40
5	Mangueira 08 mm ar MB	METROS	40	R\$9,38	RS375,20
6	Mangueira HIDRAULICA 100R12 16 l	METROS	180	R\$279,49	RS50.308,20
7	Mangueira lava jato, Trama de Aço e Nylon para lava jato STIL RE800Km com 10 metros	UN	100	R\$44,09	RS4.409,00
8	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR W20E CARREGADEIRA W20E CHASSIS JHF0042053	UN	10	R\$568,08	RS5.680,80
9	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR 147271*1 W20E CARREGADEIRA W20E CHASSIS JHF0042053	UN	10	R\$597,56	RS5.975,60
10	ENGRAXADEIRA MANUAL 07 KG 8522 JCB 3C	UN	8	R\$190,66	RS1.525,28
11	Bombas para Abastecimento de Combustíveis à Bateria - Unidade completa para transferência de óleo combustíveis composta por bomba auto-aspirante com vazão mnima de 60 L/m, com "by-pass", acionada por bateria 12V. Acessórios inclusos: - 4m de mangueira com reforço de latão diâmetro 20 mm - Pistola manual de alumínio - Cabo para ligar à bateria com presilhas "jacaré" - Medidor de vazão com 3 dígitos - Chaveamento liga / desliga Equipadas com proteção térmica para o motor	UN	2	R\$5.510,00	RS11.020,00
12	Bico bater produto pulverizador pneumático, Modelo 11.	UN	200	R\$53,14	RS10.628,00
13	SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRAULICA	SERV	1000	R\$60,90	RS60.900,00
14	CAPA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA 1/4	UN	600	R\$10,03	RS6.018,00
15	CAPA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA 3/8	UN	600	R\$17,40	RS10.440,00
16	CAPA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA 1/2	UN	600	R\$20,81	RS12.486,00
17	CAPA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA 5/8	UN	600	R\$25,88	RS15.528,00
18	CAPA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/4	UN	600	R\$30,29	RS18.174,00
19	CAPA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA PARA MANGUEIRA PRESSÃO 1.1/2	UN	600	R\$87,61	RS52.566,00
20	CAPA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 2"	UN	600	R\$96,05	RS57.630,00
21	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA FB 90° 10-10	UN	600	R\$57,28	RS34.368,00
22	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA FB 10-10	UN	600	R\$66,35	RS39.810,00
23	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA FB 16-06	UN	600	R\$102,59	RS61.554,00
24	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA FJ 90° 6-4	UN	600	R\$39,50	RS23.700,00
25	EMENDA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA FJ 8-8	UN	640	R\$34,96	RS22.374,40
26	EMENDA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA FB 10-8	UN	640	R\$44,91	RS28.742,40
27	EMENDA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA MN 12-12	UN	640	R\$56,30	RS36.032,00
28	EMENDA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA FA 22-10	UN	640	R\$50,75	RS32.480,00
29	EMENDA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA MJ 12-12 45° GRAU	UN	640	R\$47,89	RS30.649,60
30	EMENDA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA MJ 12-12 90° GRAU	UN	640	R\$57,62	RS36.876,80
31	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FJ 4-4	UN	640	R\$18,26	RS11.686,40
32	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FJ 4-6	UN	640	R\$25,43	RS16.275,20
33	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FJ 6-6	UN	640	R\$31,36	RS20.070,40
34	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FJ 8-8	UN	640	R\$39,48	RS25.267,20
35	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FJ	UN	600	R\$45,36	RS27.216,00

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro São Felipe D'Oeste-RO - CEP 76977-000
CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099
Email: saude.sfro@gmail.com

	10-10				
36	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FJ 8-10	UN	600	RS37,03	RS22.218,00
37	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FJ 10-8	UN	560	RS39,51	RS22.125,60
38	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FJ 12-10	UN	560	RS47,39	RS26.538,40
39	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FJ 12-12	UN	560	RS60,44	RS33.846,40
40	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FJ 16-16	UN	560	RS95,00	RS53.200,00
41	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FJ 16-20	UN	560	RS197,29	RS110.482,40
42	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FSP 4-4	UN	560	RS21,84	RS12.230,40
43	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FSP 6-6	UN	560	RS28,03	RS15.696,80
44	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FSP 8-8	UN	560	RS56,55	RS31.668,00
45	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FSP 6-8	UN	560	RS26,65	RS14.924,00
46	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FSP 10-10	UN	560	RS62,52	RS35.011,20
47	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA FSP 12-12	UN	560	RS72,80	RS40.768,00
48	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 90 GRAUS FJ 4-4	UN	560	RS43,59	RS24.410,40
49	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 90 GRAUS FJ 4-6	UN	560	RS144,71	RS81.037,60
50	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 90 GRAUS FJ 6-6	UN	560	RS46,18	RS25.860,80
51	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 90 GRAUS FJ 8-8	UN	560	RS44,75	RS25.060,00
52	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 90 GRAUS FJ 10-10	UN	560	RS53,98	RS30.228,80
53	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 90 GRAUS FJ 8-10	UN	560	RS53,98	RS30.228,80
54	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 90 GRAUS FJ 10-8	UN	560	RS52,35	RS29.316,00
55	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 90 GRAUS FJ 12-10	UN	560	RS68,64	RS38.438,40
56	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 90 GRAUS FJ 12-12	UN	560	RS99,63	RS55.792,80
57	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 90 GRAUS FJ 16-16	UN	560	RS138,03	RS77.296,80
58	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 90 GRAUS FJ 16-20	UN	560	RS139,48	RS78.108,80
59	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 45 GRAUS FJ 4-4	UN	560	RS18,26	RS10.225,60
60	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 45 GRAUS FJ 4-6	UN	560	RS39,50	RS22.120,00
61	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 45 GRAUS FJ 6-6	UN	560	RS31,54	RS17.662,40
62	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 45 GRAUS FJ 8-8	UN	560	RS41,70	RS23.352,00
63	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 45 GRAUS FJ 10-10	UN	560	RS79,36	RS44.441,60
64	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 45 GRAUS FJ 8-10	UN	560	RS41,70	RS23.352,00
65	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 45 GRAUS FJ 10-8	UN	560	RS47,39	RS26.538,40
66	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 45 GRAUS FJ 12-10	UN	560	RS63,19	RS35.386,40
67	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 45 GRAUS FJ 12-12	UN	560	RS76,57	RS42.879,20
68	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 45 GRAUS FJ 16-16	UN	560	RS140,17	RS78.495,20
69	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 45 GRAUS FJ 16-20	UN	560	RS144,10	RS80.696,00
70	EMENDA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA MJ 16-12 45° GRAU	UN	640	RS62,07	RS39.724,80
71	EMENDA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA MJ 16-12 90°	UN	640	RS86,93	RS55.635,20
72	EMENDA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA FSP 12-12 90° GRAU	UN	640	RS126,15	RS80.736,00
73	EMENDA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA	UN	640	RS61,45	RS39.328,00

	HIDRAULICA FSP 10-8				
74	CONJUTO ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA DE TRATOR	KIT	100	RS259,70	RS25.970,00
75	ARRUELA DE PRESSAO 6 MM	UN	4000	RS0,07	RS280,00
76	ARRUELA DE PRESSAO 8 MM	UN	4000	RS0,10	RS400,00
77	ARRUELA DE PRESSAO 10 MM	UN	4000	RS0,16	RS640,00
78	ARRUELA DE PRESSAO 12 MM	UN	4000	RS0,28	RS1.120,00
79	ARRUELA DE PRESSAO 14 MM	UN	4000	RS0,48	RS1.920,00
80	ARRUELA DE PRESSAO 16 MM	UN	4000	RS0,64	RS2.560,00
81	ARRUELA DE PRESSAO 18 MM	UN	4000	RS0,75	RS3.000,00
82	ARRUELA DE PRESSAO 20 MM	UN	4000	RS1,07	RS4.280,00
83	ARRUELA DE PRESSAO 22 MM	UN	4000	RS1,07	RS4.280,00
84	ARRUELA DE PRESSAO 24 MM	UN	4000	RS2,83	RS11.320,00
85	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/16	UN	4000	RS0,10	RS400,00
86	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4	UN	4000	RS0,17	RS680,00
87	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16	UN	4000	RS0,19	RS760,00
88	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8	UN	4000	RS0,28	RS1.120,00
89	ARRUELA LISA GALVANIZADA 7/16	UN	4000	RS0,51	RS2.040,00
90	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/2	UN	4000	RS0,58	RS2.320,00
91	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/8	UN	4000	RS0,77	RS3.080,00
92	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/4	UN	4000	RS1,07	RS4.280,00
93	ARRUELA LISA GALVANIZADA 7/8	UN	4000	RS1,73	RS6.920,00
94	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1"	UN	4000	RS2,06	RS8.240,00
95	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1.1/4	UN	4000	RS2,90	RS11.600,00
96	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1.1/2	UN	4000	RS3,63	RS14.520,00
97	MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS 5/8 WP 28M PA 4000 PSI	METROS	300	RS327,66	RS98.298,00
98	MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS 3/4 WP 4220 BAR 16090 PSI	METROS	300	RS422,34	RS126.702,00
99	MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS 1 ISO 3862 WP 42M PA 6100 PSI	METROS	300	RS508,95	RS152.685,00
100	MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS 1/2 ISO 3862 WP 28M PA 4000 PSI	METROS	300	RS171,10	RS51.330,00
101	MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS 1.1/4	METROS	300	RS381,35	RS114.405,00
102	MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS 1.1/2	METROS	300	RS459,65	RS137.895,00
103	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 TRAMAS 3/8 WP 33 MPA 4800 PSI	METROS	300	RS76,04	RS22.812,00
104	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 TRAMAS 1/2 WP 275 BAR 3990 PSI	METROS	300	RS85,64	RS25.692,00
105	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 TRAMAS 5/8 WP 250 BAR 13625 PSI	METROS	300	RS113,26	RS33.978,00
106	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 TRAMAS 3/4 WP 215 BAR 3120 PSI	METROS	300	RS127,47	RS38.241,00
107	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 TRAMA 1/4 WP 22.5 MPA 3250 PSI	METROS	300	RS44,11	RS13.233,00
108	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA MN 4-4	UN	600	RS18,98	RS11.388,00
109	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA MN 4-6	UN	600	RS22,58	RS13.548,00
110	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA MN 6-8	UN	600	RS27,96	RS16.776,00
111	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA MN 8-8	UN	600	RS25,78	RS15.468,00
112	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA MN 8-10	UN	600	RS25,56	RS15.336,00
113	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETA MN 10-10	UN	600	RS48,73	RS29.238,00
114	PORCA TRAVANTE M.A 6MM	UN	4000	RS0,20	RS800,00
115	PORCA TRAVANTE M.A 8 MM	UN	4000	RS0,41	RS1.640,00
116	PORCA TRAVANTE M.A 10 MM	UN	4000	RS0,93	RS3.720,00
117	PORCA TRAVANTE M.A 12 MM	UN	4000	RS1,26	RS5.040,00
118	PORCA TRAVANTE M.A 7 MM	UN	4000	RS11,60	RS46.400,00
119	PORCA TRAVANTE M.A 14 MM	UN	4000	RS2,00	RS8.000,00
120	PORCA TRAVANTE M.A 18 MM	UN	4000	RS2,91	RS11.640,00
121	PORCA TRAVANTE M.A 20 MM	UN	4000	RS5,41	RS21.640,00
122	PORCA TRAVANTE M.A 22 MM	UN	4000	RS8,15	RS32.600,00
123	PORCA TRAVANTE M.A 24 MM	UN	4000	RS14,46	RS57.840,00
124	PORCA TRAVANTE M.B 6 MM	UN	4000	RS0,22	RS880,00
125	PORCA TRAVANTE M.A 16 MM	UN	4000	RS2,49	RS9.960,00
126	PORCA TRAVANTE M.B 7 MM	UN	4000	RS0,30	RS1.200,00
127	PORCA TRAVANTE M.B 8 MM	UN	4000	RS0,42	RS1.680,00
128	PORCA TRAVANTE M.B 10 MM	UN	4000	RS0,87	RS3.480,00
129	PORCA TRAVANTE M.B 12 MM	UN	4000	RS1,68	RS6.720,00
130	PORCA TRAVANTE M.B 14 MM	UN	4000	RS2,73	RS10.920,00
131	PORCA TRAVANTE M.B 16 MM	UN	4000	RS0,42	RS1.680,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

O presente tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS para diversas secretarias municipais, conforme as seguintes quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS 1	METRO	66	349,33	23.055,78
2	MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS ½	METRO	270	135,00	36.450,00
3	MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS ¼	METRO	124	87,00	10.788,00
4	MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS ¾	METRO	87	252,33	21.952,71
5	MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS 3/8	METRO	262	123,33	32.312,46
6	MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS 1 ¼	METRO	84	882,00	74.088,00
7	MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS 2	METRO	79	915,00	72.285,00

- 1.1. Deverá constar na proposta a especificação completa e a marca dos materiais.
- 1.2. A entrega deverá ser realizada em até 02 (dois) dias após a solicitação e empenho.

2. JUSTIFICATIVA

O presente tem por objeto a aquisição futura e eventual de mangueiras hidráulicas, pois a administração pública precisa desses materiais para manutenção de sua frota sem interrupção dos seus serviços essenciais, como coleta seletiva e transporte escolar.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE ALTA PRESSÃO, ASPIRAIS FLANGES E CAPAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, MANGUEIRAS DE SILICONE PARA VEÍCULOS LEVES.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unid., R\$ por unid. e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R\$ 242.676,75 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ord.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mangueira Hidráulica 3/4 4t	MTR	60	R\$ 160,00	9.600,00
2	Mangueira Hidráulica 3/4 2 t	MTR	60	R\$ 65,00	3.900,00
3	Mangueira Hidráulica 5/8 4t	MTR	60	R\$ 120,00	7.200,00
4	Mangueira Hidráulica 5/8 2 t	MTR	60	R\$ 52,67	3.160,20
5	Mangueira Hidráulica 1/2 2t	MTR	120	R\$ 40,00	4.800,00
6	Mangueira Hidráulica 3/8 2t	MTR	60	R\$ 32,00	1.920,00
7	Mangueira Hidráulica 1 4t	UNID	120	R\$ 73,00	8.760,00
8	Mangueira Hidráulica 1 2t	MTR	120	R\$ 90,00	10.800,00
9	Mangueira Hidráulica 1 . 1/4 2t	UNID	60	R\$ 120,00	7.200,00
10	Mangueira GOG ½	MTR	100	R\$ 50,00	5.000,00
11	Mangueira GOG ¾	MTR	100	R\$ 72,72	7.272,00
12	Mangueira GOG 3/8	MTR	100	R\$ 32,33	3.233,00
13	Mangueira GOG 5/8	MTR	100	R\$ 60,00	6.000,00
14	Mangueira GOG 7/8	MTR	100	R\$ 85,15	8.515,00
15	Mangueira Chata 2 Azul	MTR	100	R\$ 25,00	2.500,00
16	Mangueira chata 1 1/2 Azul	MTR	100	R\$ 18,00	1.800,00
17	Mangueira Chata 2 laranja	MTR	100	R\$ 25,00	2.500,00
18	Mangueira chata 1 1/2 Laranja	MTR	100	R\$ 18,00	1.800,00
19	Mangueira Silicone Combustível Transparente 5 mm	MTR	50	R\$ 3,00	150,00
20	Mangueira Silicone Combustível Transparente 7 mm	MTR	50	R\$ 8,00	400,00
21	Mangueira de Ar 1/4 300 PSI	UNID	50	R\$ 6,38	319,00
22	Mangueira AR 5/16x300PSI	MTR	50	R\$ 8,00	400,00
23	Mangueira de Ar 3/8 300 PSI	MTR	50	R\$ 9,00	450,00
24	Mangueira espiral 8mm Lub 80F 10 mtrs	UNID	50	R\$ 49,00	2.450,00
25	Mangueira Espiral 8mm LUB 8 G 15 mts	UNID	50	R\$ 135,00	6.750,00
26	Terminal 1 Orsx 5/8 4tr Fg 90°	UNID	60	R\$ 25,00	1.500,00
27	Mangueira Teflon 1/2	MTR	60	R\$ 106,00	6.360,00
28	Terminal 1.1/16x3/4 2tr Jic	UNID	120	R\$ 25,00	3.000,00
29	Terminal 1.1/16x5/8 2tr Jic	UNID	120	R\$ 25,00	3.000,00
30	Terminal 3/4x1/2x2 90° Jic	UNID	120	R\$ 20,91	2.509,20
31	Terminal 3/4npt3/4 Mf	UNID	120	R\$ 25,00	3.000,00
32	Flange 1 1/2 x 3/4 4 TR Reta	UNID	120	R\$ 40,00	4.800,00
33	Flange 1 3/4 x 3/4 4TR 90	UNID	120	R\$ 60,00	7.200,00
34	Flange 1 7/8 x 1 4 TR 90	UNID	120	R\$ 40,00	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

35	Flange 1 3/4x 3/4 4 TR 45	UNID	120	R\$ 42,00	5.040,00
36	Capa 1"	UNID	120	R\$ 10,00	1.200,00
37	Capa 1.1/4x4 4tr	UNID	120	R\$ 15,00	1.800,00
38	Capa 1/4 2tr	UNID	120	R\$ 7,00	840,00
39	Capa 5/8 2tr	UNID	120	R\$ 7,00	840,00
40	Mangueira Hidráulica 1/2 4t	MTR	60	R\$ 88,88	5.332,80
41	Mangueira Hidráulica 3/8 4t	MTR	60	R\$ 56,03	3.361,80
42	Mangueira Hidráulica 1/4 4t	MTR	60	R\$ 25,00	1.500,00
43	Mangueira Hidráulica 1/4 4t	MTR	60	R\$ 50,65	3.039,00
44	Mangueira de Jardim 1/2 siliconada Verde	MTR	50	R\$ 8,00	400,00
45	Terminal 1/2x1/4 90° Jic	UNID	12	R\$ 10,00	120,00
46	Terminal 3/8x3/8 45° Jic	UNID	120	R\$ 20,00	2.400,00
47	Terminal 1/2npt1/2 2tr Mf	UNID	120	R\$ 20,00	2.400,00
48	Flange 1 1/2x3/4 4 TR 90"	UNID	120	R\$ 58,00	6.960,00
49	Flange 1 3/4 x 3/4 4TR 90	UNID	120	R\$ 60,00	7.200,00
50	Flange 1 7/8 x 1 4 TR 90	UNID	120	R\$ 70,00	8.400,00
51	Flange 1 1/2 x 3/4 4 TR 45	UNID	120	R\$ 65,00	7.800,00
52	Flange 1 7/8 x 1" 4 TR 45	UNID	120	R\$ 70,00	8.400,00
53	Capa 1.1/2x2	UNID	120	R\$ 40,00	4.800,00
54	Capa 1/2 2tr	UNID	120	R\$ 10,00	1.200,00
55	Capa 3/8 2tr	UNID	120	R\$ 10,00	1.200,00
56	Capa 3/4 2tr	UNID	120	R\$ 25,00	3.000,00
57	Terminal 1.3/16 Orsx.3/4 4tr Fg 45°	UNID	120	R\$ 35,00	4.200,00
58	Anilha Mangueiras de Ar tecalão 06 mm Ônibus e Caminhões	UNID	50	R\$ 2,00	100,00
59	Anilha Mangueiras de Ar tecalão 08 mm Ônibus e Caminhão	UNID	50	R\$ 2,90	145,00
60	Anilha Mangueiras de Ar tecalão 10 mm Ônibus e Caminhão	UNID	50	R\$ 3,50	175,00
61	Anilha Mangueiras de Ar tecalão 12 mm Ônibus e Caminhão	UNID	50	R\$ 5,00	250,00
62	Anilha Mangueiras de Ar tecalão 14 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 5,00	250,00
63	Anilha Mangueiras de ar tecalão 16 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 5,00	250,00
64	Inserte Mangueiras de ar tecalão 06 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 2,00	100,00
65	Inserte Mangueiras de ar tecalão 08 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 2,50	125,00
66	Inserte Mangueiras de ar tecalão 10 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 3,50	175,00
67	Inserte Mangueiras de ar tecalão 12 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 3,50	175,00
68	Inserte Mangueiras de ar tecalão 14 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 4,00	200,00
69	Inserte Mangueiras de ar tecalão 16 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 4,50	225,00
70	Anilha Mangueiras de Ar tecalão 10 mm Ônibus e Caminhão	MTR	50	R\$ 10,00	500,00
71	Mangueiras de ar tecalão 12 mm Ônibus e caminhões	MTR	50	R\$ 10,00	500,00
72	Mangueiras de ar tecalão 14 mm Ônibus e Caminhões.	MTR	50	R\$ 12,00	600,00
73	Mangueiras de ar tecalão 16 mm Ônibus e caminhões	MTR	50	R\$ 12,50	625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

74	Mangueiras de Ar tecalão 06 mm Ônibus e Caminhões	MTR	50	R\$ 7,00	350,00
75	Mangueiras de ar tecalão 8 mm Ônibus e caminhões	MTR	50	R\$ 9,00	450,00
76	União Curva Mangueiras de ar tecalão 08 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 8,00	400,00
77	União Curva Mangueiras de ar tecalão 16 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 15,00	750,00
78	União Reta Mangueiras de ar tecalão 06 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 7,00	350,00
79	União Reta Mangueiras de ar tecalão 10 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 10,00	500,00
80	União T Mangueiras de ar tecalão 08 mm Ônibus e caminhões.	UNID	50	R\$ 8,00	400,00
81	União T Mangueiras de ar tecalão 10 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 10,00	500,00
82	União T Mangueiras de ar tecalão 12 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 10,00	500,00
83	União T Mangueiras de ar tecalão 14 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 13,85	692,50
84	União T Mangueiras de ar tecalão 16 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 15,00	750,00
85	União Curva Mangueiras de ar tecalão 06 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 8,00	400,00
86	União Curva Mangueiras de ar tecalão 10 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 10,00	500,00
87	União Curva Mangueiras de ar tecalão 12 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 12,80	640,00
88	União Curva Mangueiras de ar tecalão 14 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 13,77	688,50
89	União Reta Mangueiras de ar tecalão 08 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 8,00	400,00
90	União Reta Mangueiras de ar tecalão 12 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 13,10	655,00
91	União Reta Mangueiras de ar tecalão 14 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 13,85	692,50
92	União Reta Mangueiras de ar tecalão 16 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 13,85	692,50
93	União T Mangueiras de ar tecalão 06 mm Ônibus e Caminhões.	UNID	50	R\$ 10,00	500,00
94	Bico Pulverizador.	UNID	50	R\$ 7,00	350,00
95	Calibrador de Pneu	UNID	5	R\$ 8,25	41,25
96	Mangueira Lava alto	MTR	20	R\$ 35,00	700,00
97	Bico lava alto.	UNID	5	R\$ 27,50	137,50
98	Mangueira a vácuo 1 1/4.	MTR	40	R\$ 24,00	960,00
99	Bomba manual para graça 4 Kg.	UNID	5	R\$ 160,00	800,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:-

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
2. Tipo de licitação: Menor Preço
3. Critério de Julgamento: POR ITEM.
4. Valor máximo da licitação: **R\$ 242.676,75 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscientos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Sendo os valores máximos de cada item os estabelecidos acima. O licitante que apresentar proposta com valor superior ao máximo estabelecido para cada item do Lote será desclassificado de plano.

TABELA DE PREÇOS MANGUEIRA HIDRÁULICA

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	Preço UN
1	29833	ADAPTADORES JIC 1/2x1/2 AJJ 5-5	METALCONEX	UN	13,90
2	29836	ADAPTADORES JIC 3/4x9/16 AJJ 8-6	METALCONEX	UN	22,98
3	29837	ADAPTADORES JIC 7/8x7/8 AJJ 10-10	METALCONEX	UN	21,95
4	29835	ADAPTADORES JIC 9/16x1/2 AJJ 6-5	METALCONEX	UN	12,55
5	29834	ADAPTADORES JIC 9/16x9/16 AJJ 6-6	METALCONEX	UN	13,98
6	29832	ADAPTADORES JIC x BSP 1" 5/16x1" ANJ 20-20	METALCONEX	UN	59,55
7	29831	ADAPTADORES JIC x BSP 7/8x1" ANJ 18-20	METALCONEX	UN	43,49
8	29800	ADAPTADORES NPT 1"x3/4 Ref. ANN 16-12	METALCONEX	UN	25,98
9	29797	ADAPTADORES NPT 1/2x1/2 Ref. ANN 8-8	METALCONEX	UN	15,88
10	29795	ADAPTADORES NPT 1/2x1/4 Ref. ANN 8-4	METALCONEX	UN	14,79
11	29796	ADAPTADORES NPT 1/2x3/8 Ref. ANN 8-6	METALCONEX	UN	15,79
12	29792	ADAPTADORES NPT 1/4x1/4 Ref. ANN 4-4	METALCONEX	UN	14,55
13	29791	ADAPTADORES NPT 1/4x1/8 Ref. ANN 4-2	METALCONEX	UN	17,70
14	29798	ADAPTADORES NPT 3/4x1/2 Ref. ANN 12-8	METALCONEX	UN	18,90
15	29799	ADAPTADORES NPT 3/4x3/4 Ref. ANN 12-12	METALCONEX	UN	22,50
16	29793	ADAPTADORES NPT 3/8x1/4 Ref. ANN 6-4	METALCONEX	UN	12,88
17	29794	ADAPTADORES NPT 3/8x3/8 Ref. ANN 6-6	METALCONEX	UN	14,88
18	29830	ADAPTADORES NPT O-RING 90° Ref. ANJ 18-18	METALCONEX	UN	135,90
19	29829	ADAPTADORES NPT X JIC Ref. ANJ 16-18	METALCONEX	UN	35,99
20	29828	ADAPTADORES NPT X JIC 1x5/16" Ref. ANJ 16-16	METALCONEX	UN	39,90
21	29826	ADAPTADORES NPT X JIC 1"x1" 1/16 Ref. ANJ 16-12	METALCONEX	UN	27,99
22	29827	ADAPTADORES NPT X JIC 1"x7/8 Ref. ANJ 16-14	METALCONEX	UN	26,50
23	29819	ADAPTADORES NPT X JIC 1/2x3/4 Ref. ANJ 8-8	METALCONEX	UN	22,10
24	29818	ADAPTADORES NPT X JIC 1/2x5/8 Ref. ANJ 8-8	METALCONEX	UN	21,80
25	29820	ADAPTADORES NPT X JIC 1/2x7/8 Ref. ANJ 8-10	METALCONEX	UN	26,88
26	29817	ADAPTADORES NPT X JIC 1/2x9/16 Ref. ANJ 8-6	METALCONEX	UN	20,00
27	29811	ADAPTADORES NPT X JIC 1/4x1/2 Ref. ANJ 4-5	METALCONEX	UN	16,90
28	29813	ADAPTADORES NPT X JIC 1/4x3/4 Ref. ANJ 4-8	METALCONEX	UN	19,60
29	29810	ADAPTADORES NPT X JIC 1/4x7/16 Ref. ANJ 4-4	METALCONEX	UN	14,80
30	29812	ADAPTADORES NPT X JIC 1/4x9/16 Ref. ANJ 4-6	METALCONEX	UN	18,60
31	29824	ADAPTADORES NPT X JIC 3/4x1.1/16 Ref. ANJ 12-12	METALCONEX	UN	19,60
32	29825	ADAPTADORES NPT X JIC 3/4x1.5/16 Ref. ANJ 12-16	METALCONEX	UN	29,60
33	29822	ADAPTADORES NPT X JIC 3/4x3/4 Ref. ANJ 12-8	METALCONEX	UN	27,40
34	29823	ADAPTADORES NPT X JIC 3/4x7/8 Ref. ANJ 12-10	METALCONEX	UN	25,00
35	29814	ADAPTADORES NPT X JIC 3/8x1/2 Ref. ANJ 6-6	METALCONEX	UN	22,00
36	29816	ADAPTADORES NPT X JIC 3/8x3/4 Ref. ANJ 6-8	METALCONEX	UN	23,70
37	29815	ADAPTADORES NPT X JIC 3/8x9/16 Ref. ANJ 6-6	METALCONEX	UN	23,98
38	29821	ADAPTADORES NPT X JIC 5/8x7/8 Ref. ANJ 10-10	METALCONEX	UN	32,70
39	29809	ADAPTADORES ORING X JIC Ref. AOJ 12-8	METALCONEX	UN	21,90
40	29801	ADAPTADORES ORING X JIC 1/2x1/2 Ref. AOJ 5-5	METALCONEX	UN	19,70
41	29808	ADAPTADORES ORING X JIC 3/4x1.1/16" Ref. AOJ 8-12	METALCONEX	UN	21,70
42	29806	ADAPTADORES ORING X JIC Ref. AOJ 8-8	METALCONEX	UN	22,30
43	29807	ADAPTADORES ORING X JIC Ref. AOJ 8-10	METALCONEX	UN	24,40
44	29804	ADAPTADORES ORING X JIC Ref. AOJ 8-6	METALCONEX	UN	19,00
45	29802	ADAPTADORES ORING X JIC Ref. AOJ 6-5	METALCONEX	UN	18,00
46	29805	ADAPTADORES ORING X JIC Ref. AOJ 6-8	METALCONEX	UN	19,00
47	29803	ADAPTADORES ORING X JIC Ref. AOJ 6-6	METALCONEX	UN	17,00
48	29587	CAPA 1x2 Ref. 2CF - 16	METALCONEX	UN	27,90
49	29594	CAPA 1.1/4x4 Ref. 4CF - 20	METALCONEX	UN	34,50
50	29588	CAPA 1.1/4x2 Ref. 2CF - 20	METALCONEX	UN	35,30
51	29593	CAPA 1x4 Ref. 4CF - 16	METALCONEX	UN	18,80

52	29590	CAPA 1/2x4 Ref. 4CF - 8	METALCONEX	UN	29,70
53	29584	CAPA 1/2x2 Ref. 2CF - 8	METALCONEX	UN	25,90
54	29582	CAPA 1/4x2 Ref. 2CF - 4	METALCONEX	UN	19,20
55	29595	CAPA 1x2 Boca Especial Ref. 6CF - 26	METALCONEX	UN	64,89
56	29581	CAPA 3/16x2 Ref. 2CF - 3 Ref. 2CF-14	METALCONEX	UN	23,90
57	29592	CAPA 3/4x4 Ref. 4CF - 12	METALCONEX	UN	39,80
58	29586	CAPA 3/4x2 Ref. 2CF - 12	METALCONEX	UN	36,90
59	29589	CAPA 3/8"x4 Ref. 4CF - 6	METALCONEX	UN	22,20
60	29583	CAPA 3/8x2 Ref. 2CF - 6	METALCONEX	UN	19,60
61	29591	CAPA 5/8x4 Ref. 4CF - 10	METALCONEX	UN	35,50
62	29585	CAPA 5/8x2 Ref. 2CF - 10	METALCONEX	UN	32,90
63	29630	CAPA PRENSAVEL LEVE 15x10x6 Ref. CL - 10	METALCONEX	UN	14,50
64	29631	CAPA PRENSAVEL LEVE 15x11x7 Ref. CL - 11	METALCONEX	UN	18,60
65	29632	CAPA PRENSAVEL LEVE 15x12x8 Ref. CL - 12	METALCONEX	UN	19,20
66	29633	CAPA PRENSAVEL LEVE 16x13x8 Ref. CL - 13	METALCONEX	UN	19,30
67	29634	CAPA PRENSAVEL LEVE 18x14x8 Ref. CL - 14	METALCONEX	UN	19,60
68	29635	CAPA PRENSAVEL LEVE 19x15x10 Ref. CL - 15	METALCONEX	UN	22,30
69	29636	CAPA PRENSAVEL LEVE 20x16x10 Ref. CL - 16	METALCONEX	UN	23,10
70	29637	CAPA PRENSAVEL LEVE 20x17x11 Ref. CL - 17	METALCONEX	UN	29,90
71	29638	CAPA PRENSAVEL LEVE 22x18x12 Ref. CL - 18	METALCONEX	UN	29,80
72	29639	CAPA PRENSAVEL LEVE 24x19x14 Ref. CL - 19	METALCONEX	UN	35,80
73	29640	CAPA PRENSAVEL LEVE 25x20x14 Ref. CL - 20	METALCONEX	UN	37,50
74	29641	CAPA PRENSAVEL LEVE 25x21x14,5 Ref. CL - 21	METALCONEX	UN	39,30
75	29642	CAPA PRENSAVEL LEVE 25x22x15 Ref. CL - 22	METALCONEX	UN	49,80
76	29643	CAPA PRENSAVEL LEVE 25x23x15 Ref. CL - 23	METALCONEX	UN	55,80
77	29596	CAPA R5 Ref. 8CF - 28	METALCONEX	UN	69,50
78	29611	EMENDA HID. 1/2x1/2 Ref. EP - 8	METALCONEX	UN	45,80
79	29609	EMENDA HID. 1/4x1/4 Ref. EP - 4	METALCONEX	UN	56,20
80	29613	EMENDA HID. 3/4x3/4 Ref. EP - 12	METALCONEX	UN	57,30
81	29610	EMENDA HID. 3/8x3/8 Ref. EP - 6	METALCONEX	UN	51,50
82	29612	EMENDA HID. 5/8x5/8 Ref. EP - 10	METALCONEX	UN	53,40
83	29619	ENGATE HID. AGRÍCOLA UNIV. Ref. 3218-I	METALCONEX	UN	102,80
84	29620	ENGATE HID. UNIVERSAL C/P N.H. Ref. 3214-N	METALCONEX	UN	153,70
85	29618	ENGATE HID. UNIVERSAL C/PROTETOR Ref. 2712-DP	METALCONEX	UN	149,50
86	29614	ENGATE RAPIDO HIDRÁULICO Ref. 2112 - D	METALCONEX	UN	122,50
87	29616	ENGATE RAPIDO HID. UNIVERSAL Ref. 2134 - E	METALCONEX	UN	159,90
88	29617	ENGATE RAPIDO HID. UNIVERSAL Ref. 2738 - C	METALCONEX	UN	155,20
89	29615	ENGATE RAPIDO HID. C/PROTETOR Ref. 2112-DP	METALCONEX	UN	129,00
90	29621	ENGATE RAPIDO HID. C/PROTETOR Ref. 3218-SP	METALCONEX	UN	129,50
91	29784	ESPIGÃO MACHO FIXO BSP HID. Ref. 7.263.384	METALCONEX	UN	232,50
92	29728	FÊMEA GIRATÓRIA 45°- BSP-60° 7/8X1/2 Ref. BSP10-10	METALCONEX	UN	59,80
93	29731	FÊMEA GIRATÓRIA 45° BOL 1/2x1/4 Ref. BSP08-08	METALCONEX	UN	39,20
94	29730	FÊMEA GIRATÓRIA BOL 20-F 3/4x3/8 Ref. BSP10-14	METALCONEX	UN	59,20
95	29677	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 45° 1" 1/16x5/8 Ref. TFJ12-10	METALCONEX	UN	49,80
96	29678	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 45° 1" 3/16x3/4 Ref. TFJ12-12	METALCONEX	UN	49,60
97	29670	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 45° 1/2x1/4 Ref. TFJ5-4	METALCONEX	UN	26,20
98	29674	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 45° 3/4x1/2 Ref. TFJ8-8	METALCONEX	UN	29,80
99	29673	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 45° 3/4x3/8 Ref. TFJ8-6	METALCONEX	UN	28,50
100	29675	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 45° 7/8x1/2 Ref. TFJ10-8	METALCONEX	UN	29,90
101	29676	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 45° 7/8x5/8 Ref. TFJ10-10	METALCONEX	UN	39,40
102	29671	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 45° 9/16x1/4 Ref. TFJ6-4	METALCONEX	UN	17,40
103	29672	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 45° 9/16x3/8 Ref. TFJ6-6	METALCONEX	UN	19,90
104	29690	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 1". 1/16x5/8 Ref. TFJ12-10	METALCONEX	UN	30,70
105	29692	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 1". 3/16x3/4 Ref. TFJ12-14	METALCONEX	UN	41,00
106	29693	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 1" 5/16x1" Ref. TJJ16-16	METALCONEX	UN	57,50

107	29691	FÊMEA GIRATORIA JIC 90° 1"1/16x3/4 Ref. TJJ12-12	METALCONEX	UN	40,80
108	29680	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 1/2x1/4 Ref. TFJ5-4	METALCONEX	UN	27,00
109	29681	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 1/2x3/8 Ref. TFJ5-6	METALCONEX	UN	29,00
110	29687	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 3/4x1/2 Ref. TFJ8-8	METALCONEX	UN	20,90
111	29686	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 3/4x3/8 Ref. TFJ8-6	METALCONEX	UN	19,30
112	29685	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 5/8x3/8 Ref. TFJ6-10	METALCONEX	UN	19,40
113	29679	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 7/16x1/4 Ref. TFJ4-4	METALCONEX	UN	17,50
114	29688	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 7/8x1/2 Ref. TFJ10-8	METALCONEX	UN	22,60
115	29689	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 7/8x5/8 Ref. TFJ10-10	METALCONEX	UN	29,50
116	29684	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 9/16x1/2 Ref. TFJ6-8	METALCONEX	UN	27,00
117	29682	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 9/16x1/4 Ref. TFJ6-4	METALCONEX	UN	19,70
118	29683	FÊMEA GIRATÓRIA JIC 90° 9/16x3/8 Ref. TFJ6-6	METALCONEX	UN	22,10
119	29662	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1"1/16x1" Ref. TFJ12-16	METALCONEX	UN	46,10
120	29661	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1"1/16x 3/4 Ref. TFJ12-12	METALCONEX	UN	49,10
121	29660	FÊMEA GIRATORIA JIC RETA 1"1/16x5/8 Ref. TFJ12-10	METALCONEX	UN	39,60
122	29659	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1" 1/6x1/2 Ref. TFJ12-8	METALCONEX	UN	38,80
123	29663	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1" 3/16x3/4 Ref. TFJ14-12	METALCONEX	UN	49,40
124	29666	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1" 5/16x1" Ref. TFJ16-16	METALCONEX	UN	54,10
125	29665	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1" 5/16x3/4 Ref. TFJ16-12	METALCONEX	UN	55,10
126	29664	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1" 5/16x5/8 Ref. TFJ16-10	METALCONEX	UN	59,80
127	29667	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1" 5/8x1".1/4 Ref. TFJ16-18	METALCONEX	UN	98,00
128	29668	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1" 7/8x1".1/4 Ref. TFJ16-20	METALCONEX	UN	97,50
129	29648	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1/2x1/4 Ref. TFJ5-4	METALCONEX	UN	29,40
130	29649	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1/2x3/8 Ref. TFJ5-6	METALCONEX	UN	33,90
131	29654	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 3/4x1/2 Ref. TFJ 8-8	METALCONEX	UN	39,00
132	29653	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 3/4x3/8 Ref. TFJ 8-6	METALCONEX	UN	35,00
133	29652	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 5/8x3/8 Ref. TFJ 7-6	METALCONEX	UN	29,00
134	29647	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 7/16x1/4 Ref. TFJ 4-4	METALCONEX	UN	22,00
135	29656	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 7/8x1/2 Ref. TFJ 10-8	METALCONEX	UN	39,00
136	29658	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 7/8x3/4 Ref. TFJ 10-12	METALCONEX	UN	29,90
137	29655	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 7/8x3/8 Ref. TFJ 10-6	METALCONEX	UN	22,80
138	29657	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 7/8x5/8 Ref. TFJ 10-10	METALCONEX	UN	24,60
139	29650	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 9/16x1/4 Ref. TFJ 6-4	METALCONEX	UN	19,90
140	29651	FÊMEA GIRATÓRIA JIC RETA 9/16x3/8 Ref. TFJ 6-6	METALCONEX	UN	18,00
141	29669	FÊMEA GIR. JIC RETA TEFLON 1.5/16x7/8 Ref. TFJ 1622	METALCONEX	UN	63,60
142	29732	FÊMEA GIRATÓRIA RETA BOL 1/2x1/4 Ref. BSP 08-10	METALCONEX	UN	25,80
143	29729	FÊMEA GIRATÓRIA RETA BSP 60° 7/8x1/2 Ref. BSP 10-12	METALCONEX	UN	68,30
144	29714	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 45° 1.3/16x1" Ref. FSP12-14	METALCONEX	UN	78,88
145	29713	FÊMEA GIR. SEDE PLANA 45° 1.3/16x3/4 Ref. FSP 12-12	METALCONEX	UN	38,22
146	29712	FÊMEA GIR. SEDE PLANA 45° 1".3/16x5/8 Ref. FSP 12-10	METALCONEX	UN	66,10
147	29715	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA Ref. FSP-45° 12-16	METALCONEX	UN	89,80
148	29710	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA Ref. FSP-45° 10-8	METALCONEX	UN	43,00
149	29711	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA Ref. FSP-45° 10-10	METALCONEX	UN	47,70
150	29708	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA Ref. FSP-45° 6-8	METALCONEX	UN	33,20
151	29707	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA Ref. FSP-45° 6-6	METALCONEX	UN	29,10
152	29709	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 45° 13/16x1/2 Ref. FSP 8-8	METALCONEX	UN	29,30
153	29726	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90°1.3/16x1"Ref. FSP 12-14	METALCONEX	UN	64,90
154	29724	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90°1.3/16x3/4Ref. FSP 12-10	METALCONEX	UN	49,00
155	29725	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90°1.3/16x5/8Ref. FSP 12-12	METALCONEX	UN	38,60
156	29727	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90°1.7/16x1"Ref. FSP 12-16	METALCONEX	UN	89,90
157	29722	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90° 1"x1/2" Ref. FSP10-8	METALCONEX	UN	39,80
158	29723	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90° 1"x 5/8 Ref. FSP 10-10	METALCONEX	UN	37,40
159	29719	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90° 11/16x3/8 Ref. FSP 6-6	METALCONEX	UN	39,40
160	29718	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90° 11/16x1/4 Ref. FSP 6-4	METALCONEX	UN	38,80
161	29721	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90° 13/16x1/2 Ref. FSP 8-8	METALCONEX	UN	39,30

162	29720	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90° 13/16x3/8 Ref. FSP 8-6	METALCONEX	UN	29,84
163	29716	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90° 9/16x1/4 Ref. FSP 4-4	METALCONEX	UN	19,60
164	29717	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90° 9/16x3/8 Ref. FSP 4-6	METALCONEX	UN	27,00
165	29702	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 1"x 5/8 Ref. FSP 10-10	METALCONEX	UN	26,40
166	29705	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 13/16x1" Ref. FSP 12-12	METALCONEX	UN	52,00
167	29703	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 1.3/16x3/4 Ref. FSP 12-12	METALCONEX	UN	38,20
168	29704	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R Ref. FSP 12-10	METALCONEX	UN	69,00
169	29706	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R Ref. 4FSP 16-16	METALCONEX	UN	89,20
170	29701	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 1x1/2 Ref. FSP 10-8	METALCONEX	UN	29,10
171	29698	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 11/16x1/2Ref. FSP 6-8	METALCONEX	UN	29,20
172	29697	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 11/16x3/8Ref. FSP 6-6	METALCONEX	UN	19,30
173	29696	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 11/16x1/4Ref. FSP 6-4	METALCONEX	UN	22,00
174	29700	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 13/16x1/2Ref. FSP 8-8	METALCONEX	UN	26,00
175	29699	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 13/16x3/8Ref. FSP 8-6	METALCONEX	UN	27,70
176	29694	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 9/16x1/4 Ref. FSP 4-4	METALCONEX	UN	23,20
177	29695	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 9/16x3/8 Ref. FSP 4-6	METALCONEX	UN	27,80
178	29855	FLANGE 45° 1.1/2x3/4 Ref. FL12-12	METALCONEX	UN	48,90
179	29856	FLANGE 45° 1" 3/4x3/4 Ref. FL 12-14	METALCONEX	UN	39,20
180	29858	FLANGE 45° 2"x1" Ref. FL20-16	METALCONEX	UN	98,80
181	29857	FLANGE 45° 2"x3/4 Ref. FL20-12	METALCONEX	UN	60,00
182	29843	FLANGE 45° 38,10mm Ref. FL45-12-10	METALCONEX	UN	89,50
183	29842	FLANGE 45° 38,10mm Ref. FL 45-42-08	METALCONEX	UN	78,10
184	29844	FLANGE 45° 38,10mm Ref. FL 45-12-12	METALCONEX	UN	68,50
185	29845	FLANGE 45° 44,45mm Ref. FL 45-16-12	METALCONEX	UN	72,90
186	29846	FLANGE 45° 44,45mm Ref. FL 45-16-16	METALCONEX	UN	77,93
187	29859	FLANGE 90° 1.3/4x1" Ref. FL 90-16-16	METALCONEX	UN	78,15
188	29860	FLANGE 90° 1. 3/4x3/4 Ref. FL 90° 16-12	METALCONEX	UN	87,60
189	29849	FLANGE 90° 38,10mm Ref. FL 90-12-12	METALCONEX	UN	63,80
190	29848	FLANGE 90° 38,10mm Ref. FL 90-12-10	METALCONEX	UN	66,90
191	29847	FLANGE 90° 38,10mm Ref. FL 90-12-8	METALCONEX	UN	58,60
192	29850	FLANGE 90° 44,45mm Ref. FL 90-16-12	METALCONEX	UN	78,00
193	29851	FLANGE 90° 44,45mm Ref. FL 90-16-16	METALCONEX	UN	93,80
194	29852	FLANGE RETO 1.3/4x3/4 Ref. FL 16-12	METALCONEX	UN	37,80
195	29854	FLANGE RETO 2x 1" Ref. FL 20-16	METALCONEX	UN	54,70
196	29853	FLANGE RETO 2x3/4 Ref. FL 20-12	METALCONEX	UN	40,90
197	29839	FLANGE RETO 38,10mm Ref. FLR 12-12	METALCONEX	UN	55,50
198	29838	FLANGE RETO 38,10mm Ref. FLR 12-10	METALCONEX	UN	55,50
199	29840	FLANGE RETO 44,45mm Ref. FLR 16-12	METALCONEX	UN	58,60
200	29841	FLANGE RETO 44,45mm Ref. FLR 16-16	METALCONEX	UN	69,00
201	29787	MACHO FIXO "O" RING 3/4x1/2 Ref. TMO 8-8	METALCONEX	UN	24,30
202	29785	MACHO FIXO "O" RING 3/4x3/8 Ref. TMO 8-6	METALCONEX	UN	19,30
203	29789	MACHO FIXO "O" RING 7/8x1/2 Ref. TMO 10-8	METALCONEX	UN	19,40
204	29788	MACHO FIXO "O" RING 7/8x3/8 Ref. TMO 10-6	METALCONEX	UN	32,00
205	29744	MACHO FIXO JIC RETO7/8x5/8 Ref. TMJ 10-10	METALCONEX	UN	39,90
206	29746	MACHO FIXO JIC RETO 1.1/16x1/2 Ref. TMJ 12-8	METALCONEX	UN	55,00
207	29748	MACHO FIXO JIC RETO 1.1/16x3/4 Ref. TMJ 12-12	METALCONEX	UN	59,00
208	29747	MACHO FIXO JIC RETO 1.1/16x5/8 Ref. TMJ 12-10	METALCONEX	UN	58,00
209	29750	MACHO FIXO JIC RETO 1. 3/16x3/4 Ref. TMJ 14-12	METALCONEX	UN	77,90
210	29752	MACHO FIXO JIC RETO Ref. TMJ 16-16	METALCONEX	UN	49,90
211	29754	MACHO FIXO JIC RETO Ref. TMJ 16-18	METALCONEX	UN	88,00
212	29755	MACHO FIXO JIC RETO Ref. TMJ 18-18	METALCONEX	UN	111,10
213	29749	MACHO FIXO JIC RETO 1.1/16x1" Ref. TMJ 12-14	METALCONEX	UN	79,00
214	29751	MACHO FIXO JIC RETO 1.5/16x3/4 Ref. TMJ 16-12	METALCONEX	UN	67,50
215	29734	MACHO FIXO JIC RETO 1/2x1/4 Ref. TMJ 5-4	METALCONEX	UN	24,60
216	29737	MACHO FIXO JIC RETO 1/2x3/8 Ref. TMJ 6-8	METALCONEX	UN	29,80

217	29740	MACHO FIXO JIC RETO 3/4x1/2	Ref. TMJ 8-8	METALCONEX	UN	32,40
218	29739	MACHO FIXO JIC RETO 3/4x3/8	Ref. TMJ 8-6	METALCONEX	UN	44,30
219	29741	MACHO FIXO JIC RETO 3/4x5/8	Ref. TMJ 8-10	METALCONEX	UN	49,00
220	29738	MACHO FIXO JIC RETO 5/8x3/8	Ref. TNJ 8-8	METALCONEX	UN	38,80
221	29733	MACHO FIXO JIC RETO 7/16x1/4	Ref. TMJ 4-4	METALCONEX	UN	29,60
222	29743	MACHO FIXO JIC RETO 7/8x1/2	Ref. TMJ 10-8	METALCONEX	UN	38,40
223	29745	MACHO FIXO JIC RETO 7/8x3/4	Ref. TMJ 10-12	METALCONEX	UN	29,60
224	29742	MACHO FIXO JIC RETO 7/8x3/8	Ref. TMJ 10-6	METALCONEX	UN	27,60
225	29735	MACHO FIXO JIC RETO 9/16x1/4	Ref. TMJ 6-4	METALCONEX	UN	22,40
226	29736	MACHO FIXO JIC RETO 9/16x3/8	Ref. TMJ 6-6	METALCONEX	UN	27,20
227	29778	MACHO FIXO NPT RETO 1.1/4x1"	Ref. TMN 18-18	METALCONEX	UN	89,00
228	29779	MACHO FIXO NPT RETO 1.1/4x1" 1/4	Ref. TMN 18-20	METALCONEX	UN	119,0
229	29777	MACHO FIXO NPT RETO 1"x1"	Ref. TMN 16-16	METALCONEX	UN	59,90
230	29776	MACHO FIXO NPT RETO 1"x3/4	Ref. TMN 16-12	METALCONEX	UN	59,20
231	29768	MACHO FIXO NPT RETO 1/2x1/2	Ref. TMN 8-8	METALCONEX	UN	29,00
232	29764	MACHO FIXO NPT RETO 1/2x1/4	Ref. TMN 8-4	METALCONEX	UN	29,80
233	29770	MACHO FIXO NPT RETO 1/2x3/4	Ref. TMN 8-12	METALCONEX	UN	39,00
234	29767	MACHO FIXO NPT RETO 1/2x3/8	Ref. TMN 8-6	METALCONEX	UN	27,30
235	29769	MACHO FIXO NPT RETO 1/2x5/8	Ref. TMN 8-10	METALCONEX	UN	39,60
236	29759	MACHO FIXO NPT RETO 1/4x1/4	Ref. TMN 4-4	METALCONEX	UN	24,80
237	29760	MACHO FIXO NPT RETO 1/4x3/8	Ref. TMN 4-6	METALCONEX	UN	22,80
238	29758	MACHO FIXO NPT RETO 1/8x1/4	Ref. TMN 2-4	METALCONEX	UN	19,10
239	29775	MACHO FIXO NPT RETO 3/4x1"	Ref. TMN 12-14	METALCONEX	UN	35,50
240	29772	MACHO FIXO NPT RETO 3/4x1/2	Ref. TMN 12-8	METALCONEX	UN	24,40
241	29774	MACHO FIXO NPT RETO 3/4x3/4	Ref. TMN 12-12	METALCONEX	UN	44,00
242	29771	MACHO FIXO NPT RETO 3/4x3/8	Ref. TMN 12-6	METALCONEX	UN	42,00
243	29773	MACHO FIXO NPT RETO 3/4x5/8	Ref. TMN 12-10	METALCONEX	UN	32,90
244	29763	MACHO FIXO NPT RETO 3/8x1/2	Ref. TMN 6-8	METALCONEX	UN	29,00
245	29761	MACHO FIXO NPT RETO 3/8x1/4	Ref. TMN 6-4	METALCONEX	UN	27,00
246	29762	MACHO FIXO NPT RETO 3/8x3/8	Ref. TMN 6-6	METALCONEX	UN	26,00
247	29757	MACHO FIXO NPT TEFLON 1x7/8	Ref. NPT 14-14	METALCONEX	UN	55,00
248	29783	MACHO FIXO PARALELO BSP 1x5/8	Ref. BSP 12-14	METALCONEX	UN	42,40
249	29780	MACHO FIXO PARALELO BSP 3/4x3/8	Ref. BSP 06-06	METALCONEX	UN	65,40
250	29782	MACHO FIXO PARALELO BSP 3/8x1/2	Ref. BSP 04-06	METALCONEX	UN	27,50
251	29781	MACHO FIXO PARALELO BSP 7/8x5/8	Ref. BSP 08-08	METALCONEX	UN	68,80
252	22870	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R1ATX1" 1280PSI		MAX-HOSE	MT	88,90
253	22871	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R1ATX1.1/4" 1200PSI		MAX-HOSE	MT	89,00
254	22865	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência 4SH-20 6000PSI		MAX-HOSE	MT	149,70
255	22876	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R1ATX5/8" 3200PSI		MAX-HOSE	MT	77,50
256	30328	MANGUEIRA Para 3000 BAR- Referência 1/2"4SP-8 6020PSI		MAX-HOSE	MT	125,50
257	22874	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência 4SP-4 x 3200PSI		MAX-HOSE	MT	77,00
258	22863	MANGUEIRA HID. SAE100R12-Referência 4SH-16 x 6000PSI		MAX-HOSE	MT	132,50
259	22872	MANGUEIRA SAE100R2-Referência R1ATX1/4" X 3200 PSI		TEX-HOSE	MT	48,50
260	30323	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R17X1/4" x 3600 PSI		TEX-HOSE	MT	44,00
261	22859	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R2ATX3/4" x 3.120 PSI		TEX-HOSE	MT	79,00
262	30326	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência 4SH-12 x6000PSI		TEX-HOSE	MT	119,00
263	22868	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência 5510PSI x 4SP-10		TEX-HOSE	MT	129,00
264	22864	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência 6090PSI x 4SP-8		TEX-HOSE	MT	119,10
265	22867	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R12X3/8" x 4SP-6		TEX-HOSE	MT	62,80
266	30325	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R2AT24x1.1/2"		TEX-HOSE	MT	135,50
267	22856	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R2AT X 3200PSI		TEX-HOSE	MT	118,80
268	22855	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R2AT-16x1" 2400PSI		TEX-HOSE	MT	88,00
269	22862	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R2ATX4SP-10 3220		TEX-HOSE	MT	95,00
270	22857	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R2ATx1/2" 3930PSI		TEX-HOSE	MT	79,90
271	22860	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R2ATx3/8" 3200PSI		TEX-HOSE	MT	58,40

272	22861	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R2ATx5/16" 3200PSI	TEX-HOSE	MT	59,40
273	22858	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R2ATx1/4" 3000PSI	TEX-HOSE	MT	39,50
274	22869	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R1AT08x1/2" 2320PSI	TEX-HOSE	MT	54,90
275	22875	MANGUEIRA HID. SAE100R2-Referência R1AT05x5/16"	TEX-HOSE	MT	49,50
276	22873	MANGUEIRA HID.SAE100R2-Ref. R1AT-12X3/4" 3600PSI	TEX-HOSE	MT	87,90
277	30324	MANGUEIRA HID.SAE100R2-Ref. R1AT-24X1.1/2" 2200PSI	TEX-HOSE	MT	115,15
278	29864	MANGUEIRA DIREÇÃO HID. CAMIONETE GM e FORD ACF18	GOODYEAR	UN	129,50
279	29863	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA F-1000 FORD CP 6-12	GOODYEAR	UN	119,00
280	29865	MANGUEIRA DIREÇÃO HID. MERCEDES BENZ ACP 10-10	GOODYEAR	UN	149,80
281	29861	MANGUEIRA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA SCANIA ACP 2-12	GOODYEAR	UN	169,80
282	29862	MANGUEIRA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA VOLVO ACP 4-12	GOODYEAR	UN	178,50
283	30329	MANGUEIRA USO GERAL Referência 1"X6,5mm 800 PSI	AFAFLEX	MT	88,80
284	30327	MANGUEIRA PNEUMÁTICA RAIDA 1/2" x 500 PSI	HIMAFLEX	MT	43,90
285	29867	MÃO DE OBRA C/ SOLDA OXIGÊNIO CONEXÃO 1/2" A 1.1/4"	H. D.	UN	138,90
286	29866	MÃO DE OBRA COM SOLDA OXIGÊNIO CONEXÃO 1/4" A 1/2"	H. D.	UN	119,50
287	29790	NILPLE HID. NPT x Ref. BSP 1/4x1/4 N" 1/4	METALCONEX	UN	19,20
288	29786	PINO MACHO HID. 10 1/4" Ref. TKM 10-4	METALCONEX	UN	10,60
289	29624	PONTA LISA HID. 45° 1/4x1/4 Ref. PL06 - 04	METALCONEX	UN	18,20
290	29625	PONTA LISA HID. 45° 1/4x3/8 Ref. PL08 - 06	METALCONEX	UN	21,70
291	29626	PONTA LISA HID. 45° 3/8x1/2 Ref. PL12 - 08	METALCONEX	UN	25,50
292	29623	PONTA LISA HID. 45° 5/16x1/4 Ref. PL04 - 06	METALCONEX	UN	19,00
293	29627	PONTA LISA HID. 90° 1/4X1/4 Ref. PL04-04	METALCONEX	UN	19,90
294	29622	PONTA LISA HID. RETA 1/4x3/8 Ref. PL08 - 06	METALCONEX	UN	19,00
295	29603	SALVA VIDA HID. 1".1/4x18-18 Ref. TSV - 18	METALCONEX	UN	69,00
296	29608	SALVA VIDA HID. 1".1/4x20-20 Ref. TSV - 20	METALCONEX	UN	74,80
297	29602	SALVA VIDA HID. 1"x2x6-6 Ref. TSV - 16	METALCONEX	UN	55,90
298	29607	SALVA VIDA HID. 1"x4x4-4 Ref. TSV - 20	METALCONEX	UN	58,30
299	29599	SALVA VIDA HID. 1/2"x2x6-6 Ref. TSV - 08	METALCONEX	UN	49,50
300	29604	SALVA VIDA HID. 1/2"x4x4-4 Ref. TSV - 04	METALCONEX	UN	52,00
301	29597	SALVA VIDA HID. 1/4"x2x2-2 Ref. TSV- 02	METALCONEX	UN	32,00
302	29601	SALVA VIDA HID. 3/4"x4-12-12 Ref. TSV - 12	METALCONEX	UN	48,50
303	29606	SALVA VIDA HID. 3/4"x4x10-10 Ref. TSV -10	METALCONEX	UN	55,00
304	29598	SALVA VIDA HID. 3/8"x2x6-6 Ref. TSV - 06	METALCONEX	UN	38,00
305	29600	SALVA VIDA HID. 5/8"x2x8-8 Ref. TSV - 08	METALCONEX	UN	42,00
306	29605	SALVA VIDA HID. 5/8"x4x4 Ref. TSV - 10	METALCONEX	UN	55,50
307	3258	SERVIÇOS Mão de Obra Recup. de Mang. Hid.	H. D.	UN	125,00
308	29629	TE HIDRÁULICO CILINDRO Ref. 218-5243	METALCONEX	UN	99,10
309	29645	TERMINAL F. FIXO PARA GRAXA 1/4x1/4 Ref. TFF 4-4	METALCONEX	UN	29,00
310	29644	TERMINAL F. FIXO PARA GRAXA 1/8x1/4 Ref. TFF 2-4	METALCONEX	UN	29,00
311	29646	TERMINAL F. FIXO UNF P/ GRAXA 1/2x1/4 Ref. TFF 8-4	METALCONEX	UN	39,00
312		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-12 P-1,5mm	METALCONEX	UN	29,40
313		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-14 P-1,5mm	METALCONEX	UN	38,90
314		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-16 P-1,5mm	METALCONEX	UN	44,40
315		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-18 P-1,5mm	METALCONEX	UN	46,00
316		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-20 P-1,5mm	METALCONEX	UN	49,50
317		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-22 P-1,5mm	METALCONEX	UN	65,90
318		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-24 P-1,5mm	METALCONEX	UN	77,00
319		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-26 P-1,5mm	METALCONEX	UN	88,90
320		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-28 P-1,5mm	METALCONEX	UN	90,80
321		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-30 P-1,5mm	METALCONEX	UN	91,00
322		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-34 P-1,5mm	METALCONEX	UN	93,10
323		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-36 P-1,5mm	METALCONEX	UM	94,00
324		TERMINAL MACHO MÉTRICO CÔNICO 24° M-42 P-1,5mm	METALCONEX	UM	95,90
325		TERMINAL FÊMEA JIC37° CURVA LONGA TFLJ90 10-8 7/8" UNF	METALCONEX	UN	88,00
326		TERMINAL FÊMEA JIC37° CURVA LONGA TFLJ90 12-8 1.1/16" UNF	METALCONEX	UN	94,90

327	TERMINAL FÊMEA JIC37° CURVA LONGA TFJL90 16-12 1.5/16UNF	METALCONEX	UN	112,00
328	ESGUICHO EXCENTRICO LONGO REF. 1512L	METALCONEX	UN	79,80
329	LUVA DE REDUÇÃO INTERNA FF1" REF. 2301F NPTF	METALCONEX	UN	69,50
330	LUVA DE REDUÇÃO MACHO FÊMEA REF. MF1" REF.1701E NPTF	METALCONEX	UN	69,00
331	ADAPTADOR M.FIXO UNF JIC37° CURVA 45° ANJX45 12-12	METALCONEX	UN	88,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ/MF nº: 30.522.514/0001-78
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MANGUEIRA - HIDRAÚLICA 1/4	METRO	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
15	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MANGUEIRA - HIDRAÚLICA 3/8	METRO	20	R\$ 313,33	R\$ 6.266,67
16	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MANGUEIRA - HIDRAÚLICA 1/2	METRO	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
17	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MANGUEIRA - HIDRAÚLICA 5/8	METRO	30	R\$ 426,67	R\$ 12.800,00
18	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MANGUEIRA - HIDRAÚLICA 3/4	METRO	30	R\$ 516,67	R\$ 15.500,00
19	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MANGUEIRA - HIDRAÚLICA 1”	METRO	30	R\$ 553,33	R\$ 16.600,00
20	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MANGUEIRA - HIDRAÚLICA 1 1/2”	METRO	30	R\$ 646,67	R\$ 19.400,00
21	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MANGUEIRA - HIDRAÚLICA 2”	METRO	30	R\$ 740,00	R\$ 22.200,00
22	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TERMINAIS 1/4	UNID	40	R\$ 58,33	R\$ 2.333,33
23	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CAPAS 1/4	UNID	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
24	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TERMINAIS 3/8	UNID	40	R\$ 68,33	R\$ 2.733,33
25	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CAPAS 3/8	UNID	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
26	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TERMINAIS 1/2	UNID	40	R\$ 87,67	R\$ 3.506,67
27	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CAPAS 1/2	UNID	40	R\$ 94,33	R\$ 3.773,33
28	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TERMINAIS 5/8	UNID	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
29	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CAPAS 5/8	UNID	60	R\$ 173,33	R\$ 10.400,00
30	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TERMINAIS 3/4	UNID	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
31	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CAPAS 3/4	UNID	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
32	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TERMINAIS 1”	UNID	60	R\$ 86,67	R\$ 5.200,00
33	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CAPAS 1”	UNID	60	R\$ 96,67	R\$ 5.800,00
34	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TERMINAIS 1 1/2”	UNID	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
35	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CAPAS 1 1/2”	UNID	60	R\$ 163,33	R\$ 9.800,00
36	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TERMINAIS 2”	UNID	60	R\$ 203,33	R\$ 12.200,00
37	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CAPAS 2”	UNID	60	R\$ 223,33	R\$ 13.400,00
TOTAL						R\$ 206.113,33,00

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.**

a) DA FISCALIZAÇÃO

9.3. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da Ata de Registro de Preços, será realizada por servidor(es) que será(ão) **indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para as máquinas e equipamentos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, incluindo a prestação de serviço.

Lote	Descrição	Unidade.	Marca.	Quant.	Unitário.	Total
Lote 01	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO 1 POL	UNIDADE		16	R\$ 149,10	R\$ 2.385,60
	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO 1/2 POL	UNIDADE		60	R\$ 87,40	R\$ 5.244,00
	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO 1/4 POL	UNIDADE		30	R\$ 85,15	R\$ 2.554,50
	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO 3/4 POL	UNIDADE		60	R\$ 145,15	R\$ 8.709,00
	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO 3/8 POL	UNIDADE		70	R\$ 92,30	R\$ 6.461,00
	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO 5/8 POL	UNIDADE		70	R\$ 122,00	R\$ 8.540,00
	ENGATE RÁPIDO TIPO FÊMEA 1 POL	UNIDADE		8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
	ENGATE RÁPIDO TIPO MACHO 1 POL	UNIDADE		16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
	MANGUEIRA HIDRÁULICA ALTA PRESSÃO DUAS TRAMAS 1 POLEGADA	METRO		30	R\$ 128,30	R\$ 3.849,00
	MANGUEIRA HIDRÁULICA ALTA PRESSÃO DUAS TRAMAS 1/2 POLEGADA	METRO		60	R\$ 58,90	R\$ 3.534,00
	MANGUEIRA HIDRÁULICA ALTA PRESSÃO DUAS TRAMAS 1/4 POLEGADA	METRO		30	R\$ 44,15	R\$ 1.324,50
	MANGUEIRA HIDRÁULICA ALTA PRESSÃO DUAS TRAMAS 3/4 POLEGADA	METRO		30	R\$ 84,90	R\$ 2.547,00
	MANGUEIRA HIDRÁULICA ALTA PRESSÃO DUAS TRAMAS 3/8 POLEGADA	METRO		60	R\$ 56,15	R\$ 3.369,00
	MANGUEIRA HIDRÁULICA ALTA PRESSÃO DUAS TRAMAS 5/8 POLEGADA	METRO		60	R\$ 76,40	R\$ 4.584,00
NÍPEL PARA MANGUEIRA	UNIDADE		30	R\$ 56,00	R\$	

- 1 Prestação de serviço de transporte de alunos, com 33.264 KM motorista, Itinerário: Segunda a Sexta-feira CRICIUMA PARA LAURO MULLER/ITANEMA/ BARRO BRANCO E GUATÁ da SATC passando pelo IFSC em Criciúma á Lauro Müller, com Veículo tipo Ônibus, com no mínimo 45 passageiros, Saída: SATC Criciúma as 17:30. Destino: Lauro Muller, Itanema, Barro Branco e Guatá.

7,10 236.174,40

Total Geral: 236.174,40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/PMLM/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mangueiras hidráulicas e horas de serviços e manutenções para atendimento das Secretarias do Município de Lauro Muller.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER.

CNPJ: 82.558.909/0001-24

ATA DE REGISTRO Nº 48/2023

Participante: MECANICA SANGALETTI LTDA

Lote 5

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unit.	Valor Total
46	Manutenção do sistema eletrônico de injeção diesel	800	H	127,50	102.000,00

Lote 6

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unit.	Valor Total
47	Manutenção do sistema mecânico de injeção diesel	500	H	118,00	59.000,00

Lote 7

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unit.	Valor Total
48	Manutenção do sistema de direção hidráulica	500	H	120,00	60.000,00

Total do Participante R\$221.000,00

ATA DE REGISTRO Nº 49/2023

Participante: HIDRAMIX COMERCIO E RECUPERACAO DE BOMBAS E COMANDOS LTDA

Lote 1

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unit.	Valor Total
1	Mangueira 3/8 2T	300	M	33,71	10.113,00
2	Mangueira 1/2 2T	200	M	37,6055	7.521,10
3	Mangueira 3/4 2T	200	M	56,9324	11.386,48
4	Mangueira 1" 2T	200	M	81,6332	16.326,64
5	Mangueira 5/8 4T	200	M	119,2684	23.853,68
6	Mangueira 3/4 4T	200	M	124,652	24.930,40
7	Mangueira 1" 4T	200	M	188,5712	37.714,24
8	Capa 3/8	300	Un	6,4425	1.932,75
9	Capa 1/2	300	Un	10,4077	3.122,31
10	Capa 3/4	300	Un	25,1602	7.548,06
11	Capa 1"	300	Un	42,6993	12.809,79
12	Capa 5/8	300	Un	23,7219	7.116,57
13	Fêmea G/G reta 3/8	300	Un	10,2479	3.074,37
14	Fêmea G/G reta 1/2	300	Un	12,9646	3.889,38
15	Fêmea G/G reta 5/8	300	Un	20,9751	6.292,53

16	Fêmea G/G reta 3/4	300	Un	23,8317	7.149,51
17	Fêmea G/G reta 1"	300	Un	30,364	9.109,20
18	Fêmea G/G 90° 3/8	300	Un	13,8337	4.150,11
19	Fêmea G/G 90° 1/2	300	Un	15,6316	4.689,48
20	Fêmea G/G 90° 5/8	300	Un	25,8094	7.742,82
21	Fêmea G/G 90° 3/4	300	Un	31,6325	9.489,75
22	Fêmea G/G 90° 1"	300	Un	48,013	14.403,90
23	Macho G/G reto 3/8	300	Un	11,5763	3.472,89
24	Macho G/G reto 1/2	300	Un	14,6128	4.383,84
25	Macho G/G reto 5/8	300	Un	16,7002	5.010,06
26	Macho G/G reto 3/4	300	Un	23,2325	6.969,75
27	Macho G/G reto 1"	300	Un	33,67	10.101,00
28	Fêmea reta flangeada 3/8	300	Un	18,8177	5.645,31
29	Fêmea reta flangeada 1/2	300	Un	16,1609	4.848,27
30	Fêmea reta flangeada 5/8	300	Un	26,6783	8.003,49
31	Fêmea reta flangeada 3/4	300	Un	23,4722	7.041,66
32	Fêmea reta flangeada 1"	300	Un	38,7141	11.614,23
33	Fêmea 90° flangeada 3/8	300	Un	22,4634	6.739,02
34	Fêmea 90° flangeada 1/2	300	Un	31,3128	9.393,84
35	Fêmea 90° flangeada 5/8	300	Un	42,3698	12.710,94
36	Fêmea 90° flangeada 3/4	300	Un	66,4212	19.926,36
37	Fêmea 90° flangeada 1"	300	Un	71,7149	21.514,47
38	Capa de proteção mangueira 3/8	300	Un	7,7808	2.334,24
39	Capa de proteção mangueira 1/2	300	Un	8,0605	2.418,15
40	Capa de proteção mangueira 5/8	300	Un	9,2891	2.786,73
41	Capa de proteção mangueira 3/4	300	Un	10,8871	3.266,13
42	Capa de proteção mangueira 1"	300	Un	18,1785	5.453,55
				Total do Participante:	388.000,00

Lote 2

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unit.	Valor Total
43	Serviço de torno mecânico	800	H	141,25	113.000,00

Lote 3

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unit.	Valor Total
44	Serviço hidráulico (bomba e comandos)	600	H	148,3333	88.999,98

Lote 4

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unit.	Valor Total
45	Serviço de hidráulica de máquinas e caminhões	600	H	120,00	72.000,00

Total do participante R\$661.999,98

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/PMLM/2023

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Caminhões com Tanque Pipa e com Munck, Mini Escavadeira e Caixas de Descarte, com fornecimento de combustível e motorista no atendimento a execução de serviços diversos nas demandas das Secretarias do Município de Lauro Muller.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO MÜLLER.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023-PMC

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

1.1.1. Da natureza comum do objeto

1.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a abertura de registro de Preços para aquisição de mangueiras hidráulicas, capa e terminais para mangueiras, destinadas a manutenção de caminhões, ônibus, maquinas e equipamentos rodoviários.

Necessitamos da licitação para tais itens, sendo que não há licitação vigente para este objeto, sendo necessário vários materiais deste segmento, para que possamos dar andamento nas atividades da Secretária de viação e obras.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo **MENOR** valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
35

4.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO HIDRÁULICAS E DERIVADOS, JUNTAMENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE MANGUEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UN	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
3	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
4	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 88,88	R\$ 8.888,00
5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 52,67	R\$ 5.267,00
6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
7	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
10	CAPA PENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE ¼ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 6,50	R\$ 975,00
11	CAPA PENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
12	CAPA PENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
13	CAPA PENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 5/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
14	CAPA PENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/4 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
15	CAPA PENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
16	CAPA PENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1, ¼ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
17	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
36

18	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
19	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
20	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
21	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
23	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
24	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
25	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
26	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
27	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
28	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
29	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 19,50	R\$ 975,00
30	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
31	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
32	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
33	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
34	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
35	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
36	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 36,05	R\$ 1.802,50
37	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
38	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
37

	CATERPILLAR			
39	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
40	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
41	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
42	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
43	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
44	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 19,00	R\$ 950,00
45	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
46	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
47	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
48	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
49	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
50	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
51	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 16,00	R\$ 800,00
52	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
53	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ½, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
54	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
55	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl. 38

56	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1", ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
			TOTAL R\$	R\$ 137.142,50

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 137.142,50 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o **menor valor por LOTE**, visto que as mangueiras, capas e terminais fazem parte de um mesmo conjunto, o que pode prejudicar a economicidade ter que solicitar materiais de três fornecedores para concluir um único serviço.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, para não comprometer o andamento dos serviços, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

5.4. Os produtos **deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado na requisição de compra, perímetro urbano e rural, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.**

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.7. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compra e Licitação
Fl. 40

agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Valmir Silveira, sendo Fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Sandro Baldissera.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, 21 de agosto de 2023.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 28 de agosto de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de **R\$ 137.142,50 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para um período de 12 meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


DIRCEU LUIZ GARCÍAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 28 de agosto de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1310	000
05.005.26.452.0050.2026	1600	504
05.005.26.452.0050.2026	1610	510
05.005.26.452.0050.2026	1620	511
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
08.002.12.361.0080.2055	3690	103
08.002.12.361.0080.2055	3700	104
08.002.12.361.0080.2055	3710	107
08.007.12.361.0080.2060	4190	000
08.007.12.361.0080.2060	4200	103
08.007.12.361.0080.2060	4210	104
08.007.12.361.0080.2060	4220	107

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇOS**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário

Alan Hilbert

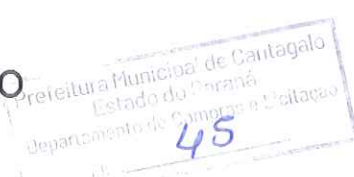


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Material de Consumo.**

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silvério
ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4
Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

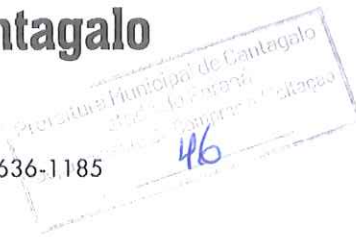


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e pregoeira designados pelo Decreto n.º 120 de 01 de agosto de 2023.

Pregoeira – Grazielle Venson Okonoski

Equipe de Apoio – Dirceu Luiz Garcias, Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XX de 2023.

HORÁRIO: XXh00Min (XX horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

VALOR TOTAL PARA A LICITAÇÃO: R\$ 137.142,50 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl. 47

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site www.comprasbr.com.br.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Nº: 48

para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeira(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos Produtos descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos Produtos, limitados a **5 (cinco) dias úteis**.

4.10. Propostas deverão indicar marca e modelo do produto ofertado;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.11. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$) com duas casas decimais.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão da pregoeira quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 30 (trinta) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso, consistirá em:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
52

3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONSISTIRÁ EM:

1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica – CNPJ;

2. prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo alvará;

3. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal/Previdência Social, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5.4. **Anexos III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal n.º 90/2020;
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n.º. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

6.5.5. **Anexos IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.**

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados à pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente

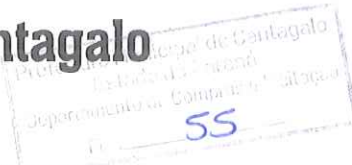


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o **ORGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, a **DETENTORA DA ATA** será convocada para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, O **ORGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os Produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **01 (um) dia**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS)

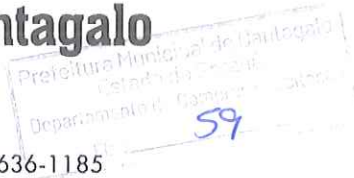


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÃO REALIZADOS PELO SERVIDOR SANDRO BALDISSERA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE PEÇAS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte do **ORGÃO GERENCIADOR** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **DETENTORA DA ATA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **DETENTORA DA ATA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **DETENTORA DA ATA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.5. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **DETENTORA DA ATA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

16.4.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.6. Para fins de pagamento, a **DETENTORA DA ATA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl. 61

Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1310	000
05.005.26.452.0050.2026	1600	504
05.005.26.452.0050.2026	1610	510
05.005.26.452.0050.2026	1620	511
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
08.002.12.361.0080.2055	3690	103
08.002.12.361.0080.2055	3700	104
08.002.12.361.0080.2055	3710	107
08.007.12.361.0080.2060	4190	000
08.007.12.361.0080.2060	4200	103
08.007.12.361.0080.2060	4210	104
08.007.12.361.0080.2060	4220	107

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata

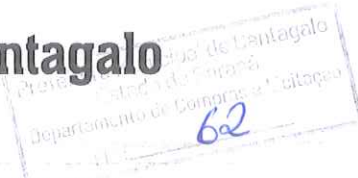


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela pregoeira.

19.9. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.10. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, XX de XXXXXX de 2023.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Cantagalo
63

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023-PMC

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

1.1.1. Da natureza comum do objeto

1.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a abertura de registro de Preços para aquisição de mangueiras hidráulicas, capa e terminais para mangueiras, destinadas a manutenção de caminhões, ônibus, maquinas e equipamentos rodoviários.

Necessitamos da licitação para tais itens, sendo que não há licitação vigente para este objeto, sendo necessário vários materiais deste segmento, para que possamos dar andamento nas atividades da Secretária de viação e obras.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo **MENOR** valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.

4.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
64

LOTE 01 – AQUISIÇÃO HIDRÁULICAS E DERIVADOS, JUNTAMENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONERTO DE MANGUEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UN	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
3	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
4	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 88,88	R\$ 8.888,00
5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 52,67	R\$ 5.267,00
6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
7	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
10	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE ¼ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 6,50	R\$ 975,00
11	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
12	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
13	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 5/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
14	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/4 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
15	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
16	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1, ¼ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
17	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
19	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
20	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Cultura e Recreação
65

21	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
23	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
24	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
25	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
26	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
27	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
28	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
29	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 19,50	R\$ 975,00
30	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
31	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
32	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
33	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
34	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
35	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
36	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 36,05	R\$ 1.802,50
37	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
38	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
39	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
40	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
66

41	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
42	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
43	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
44	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 19,00	R\$ 950,00
45	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
46	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
47	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
48	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
49	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
50	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
51	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 16,00	R\$ 800,00
52	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
53	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ½, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
54	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
55	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
56	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1", ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
			TOTAL R\$	R\$ 137.142,50

4.2. O valor máximo total é de R\$ 137.142,50 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o menor valor por LOTE, visto que as mangueiras, capas e terminais fazem parte de um mesmo conjunto, o que pode prejudicar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a economicidade ter que solicitar materiais de três fornecedores para concluir um único serviço.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, para não comprometer o andamento dos serviços, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

5.4. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado na requisição de compra, perímetro urbano e rural, de segunda a sexta feira, das **08h00min às 17h00min**.

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.7. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023
 - 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
69

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Valmir Silveira, sendo Fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Sandro Baldissera.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta: (Anexar planilha gerada na plataforma comprasbr)

2. Validade da proposta:

3. Prazo para entrega:

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal

Razão Social da Empresa Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do

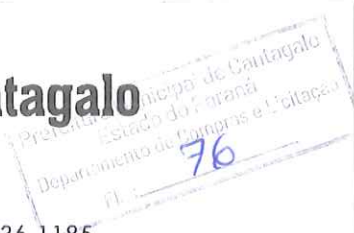


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos Produtos e serviços constará na requisição de compra, sem ônus para a administração, compreendendo todo o perímetro urbano e rural do Município de Cantagalo/PR.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Finanças
Fl. n.º 77

aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quarto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.
- Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Materiais
79

todas as condições e qualificações exigidas no edital.

- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
nº 81

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC e seus anexos** e a proposta da empresa detentora da ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

I – RELATÓRIO

Em 21 de agosto de 2023, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para a aquisição de mangueiras hidráulicas, capa e terminais para mangueiras destinadas à manutenção de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos.

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores encontrados (fl. 02).

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 03/13), bem como compras públicas similares (fls. 14/33).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 34/42).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 43).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 44/45), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 46/81.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização registro de preços para a aquisição de mangueiras hidráulicas, capa e terminais para mangueiras destinadas à manutenção de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos, consoante especificado nos itens 1.1 do Termo de Referência (fl. 34) e 1.1 da minuta do edital (fls. 46).

Autat



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 1.1.1.1 do Termo de Referência (fl. 34).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 34) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 34/42 e Edital de fls. 46/62.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 105/2023, que designou como pregoeira a Sra. Grazielle Venson Okonoski, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

² <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/fb2f1c738467fa5d0ae5ebba6fff714d.pdf>

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Autu



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 87

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Assim, deve ser observado tal excerto.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 88

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações

Data: 01 de setembro de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto nº 120/2023, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI

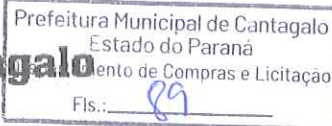
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº120/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

Dirceu Luiz Garcias

CPF nº. 082.723.429-52

Graziele Venson Okonoski

CPF nº 005.006.819-96

Art. 2º Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros

CPF nº. 076.974.479-67

Josmar Alexandre de Oliveira

CPF nº. 025.994.509-93

Art. 3º Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº105/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 01 de agosto de 2023.

JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.08.01
16:14:01 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

90

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2023-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 120 de 01 de agosto de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Grazielle Venson Okonoski, Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de setembro de 2023.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

VALOR TOTAL PARA A LICITAÇÃO: R\$ 137.142,50 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

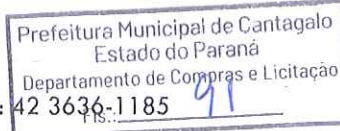


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site www.comprasbr.com.br.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 92

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeira(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento dos Produtos descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos Produtos, limitados a **5 (cinco) dias úteis**.

4.10. Propostas deverão indicar marca e modelo do produto ofertado;

4.11. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis: 93

seus Anexos.

4.12. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$) com duas casas decimais.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão da pregoeira quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 94

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceita as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 30 (trinta)**

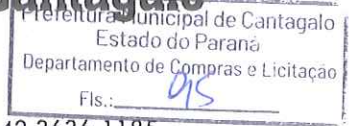


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via anexo pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso, consistirá em:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 96

diretoria em exercício;

4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONSISTIRÁ EM:

1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica – CNPJ;
2. prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo alvará;
3. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal/Previdência Social, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5.4. Anexos III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal n.º 90/2020;
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n.º. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

6.5.5. Anexos IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 97

- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
42 3636-1185

sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados à pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 99

após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Fis. 100

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000

Fone: 42-3636-1185

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

101 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

102 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

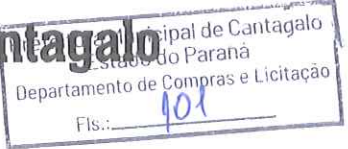


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o **ORGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, a **DETENTORA DA ATA** será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, O **ORGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de

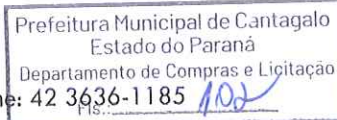


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os Produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **01 (um) dia**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

42 3636-1185 102

AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÃO REALIZADOS PELO SERVIDOR SANDRO BALDISSERA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE PEÇAS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **DETENTORA DA ATA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **DETENTORA DA ATA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **DETENTORA DA ATA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.5. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **DETENTORA DA ATA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

16.4.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

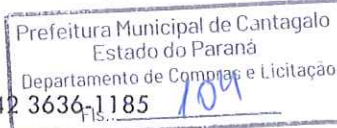


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.6. Para fins de pagamento, a **DETENTORA DA ATA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 105

Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1310	000
05.005.26.452.0050.2026	1600	504
05.005.26.452.0050.2026	1610	510
05.005.26.452.0050.2026	1620	511
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
08.002.12.361.0080.2055	3690	103
08.002.12.361.0080.2055	3700	104
08.002.12.361.0080.2055	3710	107
08.007.12.361.0080.2060	4190	000
08.007.12.361.0080.2060	4200	103
08.007.12.361.0080.2060	4210	104
08.007.12.361.0080.2060	4220	107

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata

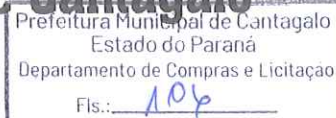


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela pregoeira.

19.9. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.10. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2023.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fb: 42 3636-1185

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023-PMC

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

1.1.1. Da natureza comum do objeto

1.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a abertura de registro de Preços para aquisição de mangueiras hidráulicas, capa e terminais para mangueiras, destinadas a manutenção de caminhões, ônibus, maquinas e equipamentos rodoviários.

Necessitamos da licitação para tais itens, sendo que não há licitação vigente para este objeto, sendo necessário vários materiais deste segmento, para que possamos dar andamento nas atividades da Secretária de viação e obras.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo **MENOR** valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.

4.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

42 3636-1185 108

LOTE 01 – AQUISIÇÃO HIDRÁULICAS E DERIVADOS, JUNTAMENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE MANGUEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UN	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
3	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
4	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 88,88	R\$ 8.888,00
5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100 METROS	R\$ 52,67	R\$ 5.267,00
6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
7	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100 METROS	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
10	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE ¼ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 6,50	R\$ 975,00
11	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
12	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
13	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 5/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
14	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/4 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
15	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
16	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1, ¼ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADA	150 UN	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
17	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
19	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
20	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

21	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
23	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
24	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
25	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
26	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
27	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
28	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
29	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 19,50	R\$ 975,00
30	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	50 UN	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
31	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
32	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
33	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
34	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
35	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
36	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 36,05	R\$ 1.802,50
37	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
38	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90º, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
39	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
40	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Fls.: 110

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

41	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
42	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
43	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
44	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 19,00	R\$ 950,00
45	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
46	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
47	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
48	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
49	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
50	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
51	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 16,00	R\$ 800,00
52	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
53	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ½, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
54	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
55	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾, ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
56	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1", ENTREGUE INSTALADA	50 UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
			TOTAL R\$	R\$ 137.142,50

4.2. O valor máximo total é de R\$ 137.142,50 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o menor valor por LOTE, visto que as mangueiras, capas e terminais fazem parte de um mesmo conjunto, o que pode prejudicar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

a economicidade ter que solicitar materiais de três fornecedores para concluir um único serviço.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, para não comprometer o andamento dos serviços, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

5.4. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado na requisição de compra, perímetro urbano e rural, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.7. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

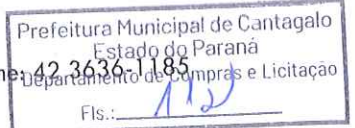


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2023 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023
 - 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 113

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor **Valmir Silveira**, sendo Fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. **Sandro Baldissera**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

42 3636-1185

115

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)Nº 71/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta: (Anexar planilha gerada na plataforma comprasbr)

2. Validade da proposta:

3. Prazo para entrega:

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 116

Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal

Razão Social da Empresa Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 117

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Razão social da empresa / Nº CNPJ

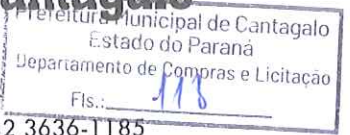


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Razão social da empresa / Nº CNPJ

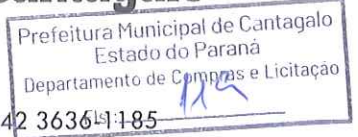


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 71/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do

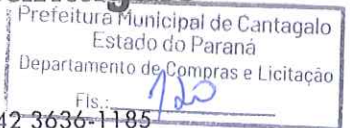


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos Produtos e serviços constará na requisição de compra, sem ônus para a administração, compreendendo todo o perímetro urbano e rural do Município de Cantagalo/PR.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e

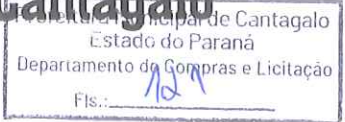


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quarto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

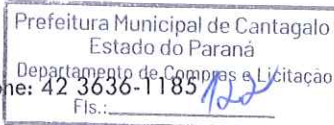


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 

todas as condições e qualificações exigidas no edital.

- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

42 3636-1185 124

organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 125

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 71/2023 -PMC e seus anexos** e a proposta da empresa detentora da ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki

xxxxxxxxx

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09:00 (nove horas)** DO DIA **21 DE SETEMBRO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 01 de setembro de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

Município de Cantagalo

Pregão 71 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Justificativa

Faz-se necessária a abertura de registro de Preços para aquisição de mangueiras hidráulicas, capa e terminais para mangueiras, destinadas a manutenção de caminhões, ônibus, maquinas e equipamentos rodoviários. Necessitamos da licitação para tais itens, sendo que não há licitação vigente para este objeto, sendo necessário vários materiais deste segmento, para que possamos dar andamento nas atividades da Secretária de viação e obras.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

EDITAL PE 71
AVISO DE LICITAÇÃO PE 71/2023

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 01/09/2023 - Hora inicial 08h59min

Término do recebimento 21/09/2023 - Hora final 09h00min

Início da disputa

Dia 21/09/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

137.142,50 (cento e trinta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	23833	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMA...	100,00	24,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	23834	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRA...	100,00	32,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	3	23835	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100,00	35,80	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	4	23836	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	100,00	88,88	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	5	23837	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	100,00	52,67	0,00	Andamento (aguardando abertura)

← Voltar

Processo
71/2023Edital
71/2023Tempo da Fase
Aberto/Fechado
15 min.Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISI...Casas
Decimais
2Horário
Compras BR
(Brasília)

Detalhes da Licitação

Salvar

Abrir Licitação

Informar Negociação

Suspender Licitação

Abrir Lote

Revogar/Anular Lotes

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras BR
Compras BR
Fis.: 138

Detalhes da Licitação

Aguardando Abertura

Lances

Abertura de Vistas

Habilitação

Recurso

Adjudicação

Resultados/Suspensões

Informações da Licitação

Tipo da Licitação:	Menor Preço	Disputa será realizada por:	Valor Total
Objeto:	<u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTI</u>	Órgão:	PMC-PR
Exibir valor de referência:	Sim ▼	Situação:	AGUARDANDO_ABERTURA
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Amparo Legal:	Decreto 10.024/2019
Comissão:	CP Dirceu	Pregoeiro:	Dirceu Luiz Garcia
Abertura das Propostas/Início da disputa:	21/09/2023 09:00	Data de Encerramento:	
Início do envio de propostas:	01/09/2023 15:00	Fim do envio de propostas:	21/09/2023 08:59
Data da reabertura da licitação:		Data Limite Esclarecimento/Impugnação:	18/09/2023 09:00
Motivo da Suspensão:			
Modo de Disputa:	Aberto/Fechado ▼	Tempo na Etapa Lance Final:	5 Minutos
Informar Diferença Mínima entre Lances:	1,00 Valor (R\$) ▼		

Lotes desta licitação:

Lotes:

TODOS ▼

Ver Ata

Ver Ata Completa

Ver Histórico da Licitação

Ata Simplificada

 Marcar todos

Lote	Fase	Situação	Negociação	Ficha	Catalogo	Resultado	Propostas
<input type="checkbox"/> 1	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Diferenciado	Não	Não		0

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	71/2023		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500126452005020183390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	137.142,50		
Data de Lançamento do Edital	01/09/2023		
Data da Abertura das Propostas	21/09/2023	Data Registro	01/09/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 144/2023 – SÁBADO, 02 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Devendo ser apresentado em cópia todos os documentos, ambos atualizados junto ao CNIS (Cadastro do NIS) da Caixa e INSS.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na perda do direito a vaga.

Publique-se;

Cantagalo, 01 de setembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marlize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63

2



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO 223/2023
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

CONTRATO Nº 223/2023

CONTRATADA: GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.135.840/0001-92, neste ato representada pelo Sr. GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
2	PLANTONISTA (Noturno/diurno) Carga Horária: limitada a 12 horas contínuas de plantão. PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 06H59MIN DEVENDO SER TODO PERÍODO DE MODO PRESENCIAL (PLANTÃO 12 HORAS). PLANTÃO DIURNO: DAS 07H00MIN ÀS 18-59 MIN, DEVENDO SER TODO PERÍODO DE MODO PRESENCIAL (PLANTÃO 12HORAS).	R\$ 1200,00/ plantão

Valor total registrado: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Data do contrato: 01 de setembro de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 05/2023-PMC
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA e HOMOLOGA, Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE e Adjudica o objeto à empresa:

GERSON GERALDO NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.135.840/0001-96.

Cantagalo, 01 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compraspr.com.br/>.

Cantagalo, 01 de setembro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ RUA DAS CÂMBIAS, 900 - CENTRO, CEP: 85.345-000 CNPJ 01.591.918/0001-35 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 101/2023 de 08 de agosto de 2023, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação da empresa DELCIR APARECIDA BELTER EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.264/0001-61 para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO PARA-BRISA DIANTEIRO RETROSCAVADEIRA MULLER MR 408, ANO 2023, pelo valor total de R\$ 3.108,00 (três mil cento e seis reais). Porto Barreiro, 01 de setembro de 2023. EMANOEL VANDERLEI VOLLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ RUA DAS CÂMBIAS, 900 - CENTRO, CEP: 85.345-000 CNPJ 01.591.918/0001-35 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 72/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 Empresa Contratada DELCIR APARECIDA BELTER EPP CNPJ: 02.913.264/0001-61 Objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO PARA-BRISA DIANTEIRO RETROSCAVADEIRA MULLER MR 408, ANO 2023. Valor do Contrato: R\$ 3.108,00 (três mil cento e seis reais). Vigência: De 01/09/2023 a 31/10/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro, 01 de setembro de 2023. Emanuel Vanderlei Vollff Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ RUA JACOBELLO PAZ NA 85ª - CENTRO - CEP: 85168-000 - MARQUINHO-PR TEL/FAX: (042) 35.48.1133 E-mail: camaramarquinho@total.com.br EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023. CONTRATANTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, inscrito no CNPJ nº 01.629.032/0001-09. CONTRATADA: JULIO OCAMPO CALZADILLA, inscrito no CNPJ sob nº 46.897.908/0001-40, com sede administrativa à Rua Principal, 130 - Centro, CEP: 85168-000 - Município de Marquinhos - PR. DO OBJETO: MANUTENÇÃO REMOTA, PRESENCIAL, DE EMERGÊNCIA E PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ESPECIALIZADA EM REDES, SERVIDORES, DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SERVIDORES LINUX CENTOS E OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRINCIPAIS COMO: SERVIDOR WEB (APACHE TOMCAT), SERVIDOR DE ARQUIVOS (SMB SERVER), SERVIDOR DE BACKUP PARA SISTEMAS DE ARQUIVOS E BANCO DE DADOS, SERVIDOR DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, SERVIDOR DE SSH, SERVIDOR DE RADIUS, SERVIDOR DE DNS, SERVIDOR DE BANCO DE DADOS (ORACLE, POSTGRES E MYSQL SERVER), SERVIDOR CRON, ENTRE OUTRAS FERRAMENTAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES, HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO PLANO ILIMITADO BACKUP AUTOMÁTICO E ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICO. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL. ASSINATURA: 31/08/2023.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cêdrela, 379 - Centro - CEP: 85169-000 - Fone: 42 3635-1185 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2023-PMIC O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com. Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://compras.br/>. Cantagalo, 01 de setembro de 2023. DIRCEU LUIZ GARCIAS Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cêdrela, 379 - Centro - CEP: 85169-000 - Fone: 42 3635-1185 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 72/2023-PMIC O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 72/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com. Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://compras.br/>. Cantagalo, 1 de setembro de 2023. GRAZIELE YENSON OKONOSKI Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão. Edital nº 65/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: Dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, para contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fomento de Peças e da Eventual Mão de Obra para Máquinas Passadas - Linha Amarela. Valor Máximo Estimado: R\$ 3.844.184,18 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dezto centavos). Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kupel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: <www.chopinzo.pr.gov.br>. Informações pelo telefone: (42) 3242-8614 / (49) 9 8401-3590.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 95.287.662/0001-60 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.359-000 E-mail: camaramunicipal.pr.gov.br / <mailto:camaramunicipal.pr.gov.br> Fone: (42) 3637-1202 DECRETO Nº. 22, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. Síntese: Decreto Posto Facultativo, conforme especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer Posto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 09 de setembro de 2023, em virtude do feriado do dia 07 de setembro de 2023 (Independência do Brasil). Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 28 de agosto de 2023. Adão Kherkanh Paulista Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 O MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços para organização e realização do "Redeio Country de Guaraniçu", montagem de estrutura de palco com cobertura, camião a house mix para a realização de shows e apresentações e segurança desarmada, visando as festividades de aniversário do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes. Limite para acolhimento das propostas: 20/09/2023 às 08:30h. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Data: 20/09/2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília Local: Sistema BNC Bósa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>. Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Afonso de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site <www.municipio.guaraniçu.pr.gov.br> (licitações) ou e-mail licitacao@guaraniçu.pr.gov.br. PUBLIQUE-SE Guaraniçu, 31 de agosto de 2023. Osniário de Lima Portela Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ Estado do Paraná AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 Comunicamos a alteração do Termo de Referência Anexo I do edital item 3.1 LOTE Nº 01 - Montagem de toda a estrutura e da realização das apresentações e shows do Redeio Country, incluindo os seguintes itens: 02 Salva vidas profissionais de rdio com experiência em redeio de grande porte; Seguro de vida e de acidentes para os profissionais envolvidos no rdio, com cobertura de morte adiantada de R\$ 150.000,00 e despesas médicas e hospitalares de R\$ 1.100,00 por pessoa; Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os cinco primeiros colocados na montaria em lousas; Fivela personalizada para o campeão; Local adequado e pastagem ou ração para os animais (bovino) durante o evento; Despesas de montagem e desmontagem das estruturas, impostos, leis sociais, trabalhistas e transporte; Laudos de resistência mecânica (carga) e instabilidade das arçabancadas. Fica mantida a data e horários constantes do Edital supra. As demais cláusulas e itens permanecem inalterados. PUBLIQUE-SE Guaraniçu, 01 de setembro de 2023. Osniário de Lima Portela Prefeito Municipal.

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.537.622/0001-14 - Fone: (41) 3618-1122 <http://www.virmond.pr.gov.br> EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº. 001/2023 - PMV CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023 EDITAL Nº. 004/2023 - PMV - CONVOCACÃO CONTRATO Nº. 005/2023 OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL 2011 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622 0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI. CONTRATADO: FABIO ANDRÉ BOCHNE, inscrito no CPF nº 094.261.529-89. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA Habitar Incorporadora Ltda - Me, cnpj: 97.353.445/0001-97 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 05/11/2024, para a atividade de Empreendimento Imobiliário - Loteamento no lote nº 37-A-I com área de 40.201,00m² imóvel rio das cobras.

Fale com a gente (42) 3635-2944 Correio DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 71/2023

Nº Processo: 71/2023

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E

1

Item: 56 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 2.000,00

Descrição: EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 EMENDA PARA MANGUEIRA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	1" EMENDA	40,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	40,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	40,00

Item: 55 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.600,00

Descrição: EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 EMENDA PARA MANGUEIRA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	3/4 EMENDA	32,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	32,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	32,00

Item: 54 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.400,00

Descrição: EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 EMENDA PARA MANGUEIRA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	5/8 EMENDA	28,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	28,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	28,00

Item: 53 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.250,00

Descrição: EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 EMENDA PARA MANGUEIRA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	1/2 EMENDA	25,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	25,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	25,00

Item: 52 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.150,00

Descrição: EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 EMENDA PARA MANGUEIRA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	3/8 EMENDA	23,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	23,00

Licitante 03 hidroxflux hidroxflux 23,00

Item: 51 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 800,00

Descrição: EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 EMENDA PARA MANGUEIRA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Licitante 01	VALEFLEX	1/4 EMENDA	16,00
--------------	----------	------------	-------

Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	16,00
--------------	---------	---------	-------

Licitante 03	hidroxflux	hidroxflux	16,00
--------------	------------	------------	-------

Item: 50 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.600,00

Descrição: TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Licitante 01	VALEFLEX	MJIC12-12	32,00
--------------	----------	-----------	-------

Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	32,00
--------------	---------	---------	-------

Licitante 03	hidroxflux	hidroxflux	32,00
--------------	------------	------------	-------

Item: 49 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.750,00

Descrição: TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Licitante 01	VALEFLEX	MJIC10-10	35,00
--------------	----------	-----------	-------

Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	35,00
--------------	---------	---------	-------

Licitante 03	hidroxflux	hidroxflux	35,00
--------------	------------	------------	-------

Item: 48 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.600,00

Descrição: TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Licitante 01	VALEFLEX	MJIC10-8	32,00
--------------	----------	----------	-------

Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	32,00
--------------	---------	---------	-------

Licitante 03	hidroxflux	hidroxflux	32,00
--------------	------------	------------	-------

Item: 47 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.000,00

Descrição: TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Licitante 01	VALEFLEX	MJIC8-8	20,00
--------------	----------	---------	-------

Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	20,00
--------------	---------	---------	-------

Licitante 03	hidroxflux	hidroxflux	20,00
--------------	------------	------------	-------

Item: 46 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.700,00

Descrição: TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Licitante 01	VALEFLEX	TFJ10-10	34,00
--------------	----------	----------	-------

Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	34,00
--------------	---------	---------	-------

Licitante 03	hidroxflux	hidroxflux	34,00
--------------	------------	------------	-------

Item: 45 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.100,00

Descrição: TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Licitante 01	VALEFLEX	TFJ10-8	22,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	22,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	22,00

Item: 44 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 950,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	TFJ8-8	19,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	19,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	19,00

Item: 43 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.500,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	MSP10-10	30,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	30,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	30,00

Item: 42 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.500,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	MSP10-8	30,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	30,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	30,00

Item: 41 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.200,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	MSP8-8	24,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	24,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	24,00

Item: 40 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.100,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	MSP8-6	22,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	22,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	22,00

Item: 39 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.200,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	MSP6-6	24,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	24,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	24,00

Item: 38 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 3.150,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FSP12-10/90	63,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	63,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	63,00

Item: 37 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 2.950,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FSP12-10	59,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	59,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	59,00

Item: 36 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.802,50

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FSP10-8/90	36,05
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	36,05
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	36,05

Item: 35 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.400,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FSP10-8	28,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	28,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	28,00

Item: 34 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.500,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FSP8-8/90	30,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	30,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	30,00

Item: 33 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.475,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FSP8-8	29,50
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	29,50
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	29,50

Item: 32 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.450,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FSP6-6/90	29,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	29,00

Licitante 03 hidroflux hidroflux Fls.: 134 29,00

Item: 31 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.125,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FSP6-6	22,50
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	22,50
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	22,50

Item: 30 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.050,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB8-6/90	21,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	21,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	21,00

Item: 29 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 975,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB8-6	19,50
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	19,50
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	19,50

Item: 28 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.000,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB4-4/90	20,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	20,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	20,00

Item: 27 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.200,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB-4-4	24,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	24,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	24,00

Item: 26 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 2.490,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB12-12/90	49,80
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	49,80
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	49,80

Item: 25 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.900,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Licitante 01	VALEFLEX	FBB12-12	38,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	38,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	38,00

Item: 24 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 2.400,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB12-10/90	48,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	48,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	48,00

Item: 23 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.200,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB12-10	24,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	24,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	24,00

Item: 22 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.750,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB10-8/90	35,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	35,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	35,00

Item: 21 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.400,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB10-8	28,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	28,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	28,00

Item: 20 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.275,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB8-8/90	25,50
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	25,50
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	25,50

Item: 19 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 1.750,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB8-8	35,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	35,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	35,00

Item: 18 Quantidade: 50 Unidade: UN

Valor Ref: 1.225,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB6-6/90	24,50
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	24,50
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	24,50

Item: 17 Quantidade: 50 Unidade: UN

Valor Ref: 1.000,00

Descrição: **TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	FBB6-6	20,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	20,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	20,00

Item: 16 Quantidade: 150 Unidade: UN

Valor Ref: 2.475,00

Descrição: **CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1, ¼ DE**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	1.1/4 CAPA	16,50
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	16,50
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	16,50

Item: 15 Quantidade: 150 Unidade: UN

Valor Ref: 2.400,00

Descrição: **CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 DE**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	1" CAPA	16,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	16,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	16,00

Item: 14 Quantidade: 150 Unidade: UN

Valor Ref: 1.425,00

Descrição: **CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/4 DE**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	3/4 CAPA	9,50
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	9,50
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	9,50

Item: 13 Quantidade: 150 Unidade: UN

Valor Ref: 1.125,00

Descrição: **CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 5/8 DE**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	5/8 CAPA	7,50
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	7,50
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	7,50

Item: 12 Quantidade: 150 Unidade: UN

Valor Ref: 1.200,00

Descrição: **CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	1/2 CAPA	8,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	8,00

Licitante 03 hidroflux hidroflux
Item: 11 Quantidade: 150 Unidade: UN Valor Ref: 1.050,00

Descrição: CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 3/8 de

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	3/8 CAPA	7,00
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	7,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	7,00

Item: 10 Quantidade: 150 Unidade: UN Valor Ref: 975,00

Descrição: CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1/4 de

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	1/4 CAPA	6,50
Licitante 02	UNIDADE	UNIDADE	6,50
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	6,50

Item: 9 Quantidade: 100 Unidade: MT Valor Ref: 16.500,00

Descrição: Mangueira Hidráulica 1, 1/4 polegada, com quatro tramas mangueira

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	1.1/4 4 TRAMAS	165,00
Licitante 02	METROS	METROS	165,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	165,00

Item: 8 Quantidade: 100 Unidade: MT Valor Ref: 7.300,00

Descrição: Mangueira Hidráulica 1 polegada, com quatro tramas mangueira

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	1" 4 TRAMAS	73,00
Licitante 02	METROS	METROS	73,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	73,00

Item: 7 Quantidade: 100 Unidade: MT Valor Ref: 8.490,00

Descrição: Mangueira Hidráulica 3/4 polegada, com quatro tramas mangueira

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	3/4 4 TRAMAS	84,90
Licitante 02	METROS	METROS	84,90
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	84,90

Item: 6 Quantidade: 100 Unidade: MT Valor Ref: 11.000,00

Descrição: Mangueira Hidráulica 5/8 polegada, com quatro tramas mangueira

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	5/8 4 TRAMAS	110,00
Licitante 02	METROS	METROS	110,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	110,00

Item: 5 Quantidade: 100 Unidade: MT Valor Ref: 5.267,00

Descrição: Mangueira Hidráulica 5/8 polegada, com duas tramas mangueira

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Licitante 01	VALEFLEX	5/8 2 TRAMAS	52,67
Licitante 02	METROS	METROS	52,67
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	52,67

Item: 4 Quantidade: 100 Unidade: MT Valor Ref: 8.888,00

Descrição: MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	1/2 4 TRAMAS	88,88
Licitante 02	METROS	METROS	88,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	88,88

Item: 3 Quantidade: 100 Unidade: MT Valor Ref: 3.580,00

Descrição: MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	1/2 2 TRAMAS	35,80
Licitante 02	METROS	METROS	35,80
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	35,80

Item: 2 Quantidade: 100 Unidade: MT Valor Ref: 3.200,00

Descrição: MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	3/8 2 TRAMAS	32,00
Licitante 02	METROS	METROS	32,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	32,00

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: MT Valor Ref: 2.400,00

Descrição: MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VALEFLEX	1/4 2 TRAMAS	24,00
Licitante 02	METROS	METROS	24,00
Licitante 03	hidroflux	hidroflux	24,00



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40382133000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2023 09:53:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **40.382.133/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 193

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 40.382.133/0001-94
INSC. ESTADUAL: 90875607-05
ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 453
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO: PARANA
TELEFONE: (42) 3635-3127
E-MAIL: rota277pecas@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Sicredi
Agência:0727
Conta: 2132-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/ MIRIAM BRUSTOLIN/BRASILEIRA/SOLTEIRA/9695507-3/ 066.114.049-02
E-mail: miriam.brustolin22@gmail.com
Telefone: (42) 99977-2606

1. Planilha da Proposta:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	100,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	VALEFLEX	1/4 2 TRAMAS	10,80	1.080,00
2	100,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	VALEFLEX	3/8 2 TRAMAS	14,40	1.440,00
3	100,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	VALEFLEX	1/2 2 TRAMAS	16,11	1.611,00

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
194

Assinado de forma digital por
ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
Dados: 2023.09.21 11:29:52 -03'00'



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 144

4	100,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	VALEFLEX	1/2 4 TRAMAS	40,00	4.000,00
5	100,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMASMANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	VALEFLEX	5/8 2 TRAMAS	23,70	2.370,00
6	100,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMASMANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	VALEFLEX	5/8 4 TRAMAS	49,50	4.950,00
7	100,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMASMANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	VALEFLEX	3/4 4 TRAMAS	38,20	3.820,00
8	100,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	VALEFLEX	1" 4 TRAMAS	32,85	3.285,00
9	100,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMASMANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	VALEFLEX	1.1/4 4 TRAMAS	74,25	7.425,00
10	150,00	UN	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE ¼ DE POLEGADA CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE ¼ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLEX	1/4 CAPA	2,92	438,00
11	150,00	UN	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLEX	3/8 CAPA	3,15	472,50
12	150,00	UN	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLEX	1/2 CAPA	3,60	540,00
13	150,00	UN	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 5/8 DE POLEGADA CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 5/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLEX	5/8 CAPA	3,38	507,00
14	150,00	UN	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/4 DE POLEGADA CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/4	VALEFLEX	3/4 CAPA	4,27	640,50

ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS
LTDA:40382133000194
Dados: 2023.09.21 11:30:05 -03'00'



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 145

			DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO				
15	150,00	UN	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1 de Polegada Capa Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1 de Polegada, entregue instalado	VALEFLEX	1" CAPA	7,20	1.080,00
16	150,00	UN	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1, ¼ de Polegada Capa Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1, ¼ de Polegada, entregue instalado	VALEFLEX	1.1/4 CAPA	7,43	1.114,50
17	50,00	UN	Terminal Hidráulico FBB 6-6, para Equipamento Rodoviário Marca JCB Terminal Hidráulico FBB 6-6, para Equipamento Rodoviário Marca JCB	VALEFLEX	FBB6-6	9,00	450,00
18	50,00	UN	Terminal Hidráulico FBB 6-6/90°, para Equipamento Rodoviário Marca JCB Terminal Hidráulico FBB 6-6/90°, para Equipamento Rodoviário Marca JCB	VALEFLEX	FBB6-6/90	11,03	551,50
19	50,00	UN	Terminal Hidráulico FBB 8-8, para Equipamento Rodoviário Marca JCB Terminal Hidráulico FBB 8-8, para Equipamento Rodoviário Marca JCB	VALEFLEX	FBB8-8	15,75	787,50
20	50,00	UN	Terminal Hidráulico FBB 8-8/90°, para Equipamento Rodoviário Marca JCB Terminal Hidráulico FBB 8-8/90°, para Equipamento Rodoviário Marca JCB	VALEFLEX	FBB8-8/90	11,48	574,00
21	50,00	UN	Terminal Hidráulico FBB 10-8, para Equipamento Rodoviário Marca JCB Terminal Hidráulico FBB 10-8, para Equipamento Rodoviário Marca JCB	VALEFLEX	FBB10-8	12,60	630,00
22	50,00	UN	Terminal Hidráulico FBB 10-8/90°, para Equipamento Rodoviário Marca JCB Terminal Hidráulico FBB 10-8/90°, para Equipamento Rodoviário Marca JCB	VALEFLEX	FBB10-8/90	15,75	787,50
23	50,00	UN	Terminal Hidráulico FBB 12-10, para Equipamento Rodoviário Marca JCB Terminal Hidráulico FBB 12-10, para Equipamento Rodoviário Marca JCB	VALEFLEX	FBB12-10	10,80	540,00

ROTA 277 PEÇAS E
ACESSÓRIOS
LTD.A:40382133000194
194

Assinado de forma digital por
ROTA 277 PEÇAS E
ACESSÓRIOS
LTD.A:40382133000194
Data: 2023.09.21 11:30:15
-03'00'



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 146

24	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA J TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB12-10/90	21,60	1.080,00
25	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB12-12	17,10	855,00
26	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA J TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB12-12/90	22,41	1.120,50
27	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB-4-4	10,80	540,00
28	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB4-4/90	9,00	450,00
29	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB8-6	8,77	438,50
30	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO FBB 8-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB8-6/90	9,45	472,50
31	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP6-6	10,13	506,50
32	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO FSP 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CAT TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP6-6/90	13,05	652,50
33	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPI TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP8-8	13,27	663,50

ROTA 277 PEÇAS Assinado de forma digital por ROTA 277 E ACESSORIOS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA:4038213300194 Dados: 2023.09.21 11:30:26 -03'00'



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



34	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO FSP 8-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CAT	VALEFLEX	FSP8-8/90	13,50	675,00
35	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP10-8	12,60	630,00
36	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO FSP 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP10-8/90	16,22	811,00
37	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP12-10	26,55	1.327,50
38	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO FSP 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP12-10/90	28,35	1.417,50
39	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPI	VALEFLEX	MSP6-6	10,80	540,00
40	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MSP8-6	9,90	495,00
41	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MSP8-8	10,80	540,00
42	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MSP10-8	13,50	675,00
43	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MSP10-10	13,50	675,00

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
94

Assinado de forma digital por
ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS
Dados: 2023.09.21 11:30:35
-03'00"



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 149

44	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL.HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	TFJ8-8	8,55	427,50
45	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCACATERPILLAR	VALEFLEX	TFJ10-8	9,90	495,00
46	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL.HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	TFJ10-10	15,30	765,00
47	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCACATERPILLAR	VALEFLEX	MJIC8-8	9,00	450,00
48	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATER TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MJIC10-8	14,40	720,00
49	50,00	UN	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MJIC10-10	15,75	787,50
50	50,00	UN	TERMINAL HIDRAULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MJIC12-12	14,40	720,00
51	50,00	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLEX	1/4 EMENDA	7,20	360,00
52	50,00	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLEX	3/8 EMENDA	10,35	517,50
53	50,00	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLEX	1/2 EMENDA	11,25	562,50
54	50,00	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLEX	5/8 EMENDA	12,60	630,00

ROTA 277 PEÇAS E
ACESSORIOS
LTDA:40382133000194

Assinatura digital por ROTA 277 PEÇAS E
ACESSORIOS LTDA:40382133000194
Código: 2023109 11 11 30 48 03 02



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 149

55	50,00	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLEX	3/4 EMENDA	14,40	720,00
56	50,00	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLEX	1" EMENDA	18,00	900,00
TOTAL GERAL							R\$ 61.714,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazos de entrega: 05 (cinco) dias uteis.

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; Desta forma concordamos com todas as condições estabelecidas nesse edital e em seus anexos.
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa , ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97

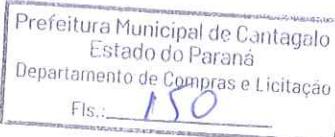
ROTA 277 PECAS E
ACESSORIOS
LTDA:4038213300019
4

Assinado de forma digital por
ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
Dados: 2023.09.21 11:31:00
-03'00'



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



da Lei nº. 8.666/93.

9. Declaramos ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

10. Declaramos que nos submetemos incondicional e integralmente, e cumprimos o Termo de Referencia em todo seu teor, incluído itens e anexos.

Laranjeiras do Sul-Pr, 21 de setembro de 2023.

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
94

Assinado de forma digital por
ROTA 277 PECAS E
ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
Dados: 2023.09.21 11:31:10
-03'00'

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94
Miriam Brustolin
Socia Administradora

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.382.133/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 13/01/2021	
NOME EMPRESARIAL ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTA 277 PECAS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO ROD BR-277 KM 453	NÚMERO S/Nº COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO RURAL
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROTA277PECAS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9941-9272
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovaço pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 16:11:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 152

Página 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MIRIAM BRUSTOLIN**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do RG sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na RUA HEITOR SAFRAIDER, Nº 900, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU – PR, CEP 85340-000;
- 2) **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, brasileira, viúva, natural de Guarapuava – PR, nascida em data de 11/06/1969, empresária, portadora do RG 7.043.327-3 SESP-PR e inscrita no CPF 015.689.249-92, residente e domiciliada na RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 420, CENTRO, MARQUINHO – PR CEP: 85168-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na RODOVIA BR 277, KM 453, S/Nº, SALA 01, RURAL, LARANJEIRAS DO SUL – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.382.133/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687821, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na Sociedade **MARCOS BAPTISTEL**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 16/02/1979, empresário, portador do RG 82211543 SESP-PR e inscrito no CPF 038.340.549-17, residente e domiciliado na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 2110, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 85301-060;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, que possui na sociedade um capital de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, transfere neste ato **por venda**, e pelo valor nominal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **MARCOS BAPTISTEL** acima qualificado, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 2

(um real), cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
MARCOS BAPTISTEL	70	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócio **MIRIAM BRUSTOLIN** e **MARCOS BAPTISTEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3

CONSOLIDAÇÃO**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

MIRIAM BRUSTOLIN, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do RG sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na RUA HEITOR SAFRAIDER, Nº 900, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU – PR, CEP 85340-000.

MARCOS BAPTISTEL, brasileiro, solteiro, nascido em data de 16/02/1979, empresário, portador do RG 82211543 SESP-PR e inscrito no CPF 038.340.549-17, residente e domiciliado na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 2110, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 85301-060.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na RODOVIA BR 277, KM 453, S/Nº, SALA 01, RURAL, LARANJEIRAS DO SUL – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.382.133/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687821, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na RODOVIA BR 277, KM 453, S/Nº, SALA 01, RURAL, LARANJEIRAS DO SUL – PR, CEP 85303-495;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

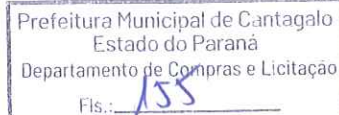
CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.




ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
MARCOS BAPTISTEL	70	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios MIRIAM BRUSTOLIN e MARCOS BAPTISTEL com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

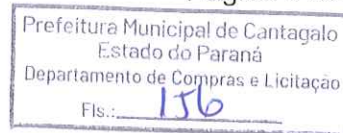
§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

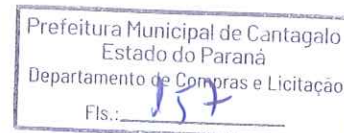
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn circle.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name "Rauf" written in a cursive style.

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 40.382.133/0001-94
NIRE 41209687821
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Página 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 03 de agosto de 2023.

Handwritten signature of Miriam Brustolin in cursive script.

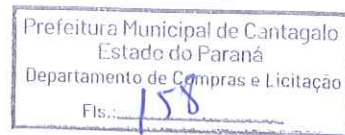
MIRIAM BRUSTOLIN

Handwritten signature of Marcos Baptistel in cursive script.

MARCOS BAPTISTEL

Handwritten signature of Reni Aparecida Baptistel de França in cursive script.

RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DAS NEVES ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 012866, registrado em 08/10/2010, inscrito no CPF n° 83949089934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
83949089934	012866	MARIA DAS NEVES ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023 16:29 SOB N° 20235507016.
PROTOCOLO: 235507016 DE 04/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311582723. CNPJ DA SEDE: 40382133000194.
NIRE: 41209687821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.
ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 159

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 40.382.133/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:02 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **2F31.63F0.624A.D983**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031722229-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.382.133/0001-94**
Nome: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 4184/2023 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 18/09/2023 NÚMERO DO LIVRO: 001/2023 NÚMERO DA PÁGINA: 4184/nrExercicio}

CNPJ: 40.382.133/0001-94

RAZÃO SOCIAL: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 629707

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 14:38:59 DE 18/09/2023

VÁLIDA ATÉ 17/12/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETT34XZXRAB

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.382.133/0001-94
Razão Social: ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA
Endereço: ROD BR-277 KM 543 SN SALA 01 / RURAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091208160272915908

Informação obtida em 18/09/2023 14:17:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.382.133/0001-94
Certidão n°: 22102658/2023
Expedição: 23/05/2023, às 09:20:39
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.382.133/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

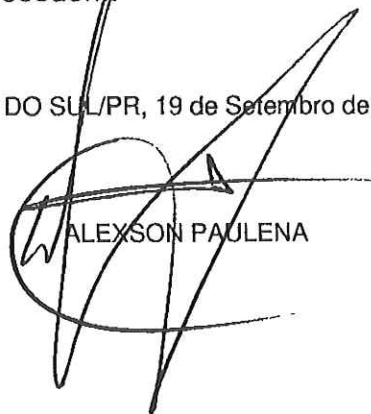
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Setembro de 2023, 09:44:17


ALEXSON PAULENA



Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 165

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, e também não emprega a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de setembro de 2023.


ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94
Miriam Brustolin
Socia Administradora

40.382.133/0001-9
ROTA 277 PEÇAS
& ACESSÓRIOS LTD

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - P



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 166

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 01- bairro Rural em Laranjeiras do Sul-PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de setembro de 2023.

Miriam Brustolin

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

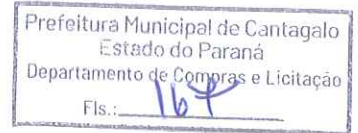
Miriam Brustolin

Socia Administradora

40.382.133/0001-94
ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA
RUA BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL
85 303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA NIRE : 41209687821 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317699468		
NIRE (Sede) 41209687821	CNPJ 40.382.133/0001-94	Data de Ato Constitutivo 13/01/2021	Início de Atividade 08/01/2021		
Endereço Completo Rodovia BR-277 KM 453, Nº S/Nº, SALA 01, RURAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MIRIAM BRUSTOLIN	066.114.049-02	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS BAPTISTEL	038.340.549-17	R\$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MIRIAM BRUSTOLIN	066.114.049-02	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCOS BAPTISTEL	038.340.549-17	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
04/08/2023	20235507016	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

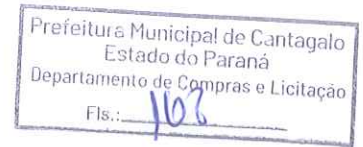
Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2023, às 12:57:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código CSADODCL.



PRC2317699468

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 18/09/2023 16:17:07



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.382.133/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

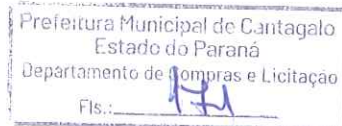
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Nao Existem

Voltar

Gerar PDF



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Marla, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR

ALVARÁ Nº.3378/2021

Inscrição Municipal
629707

Data da Abertura
14/01/2021

Validade
27/07/2024

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 2236/2023 de 31 de Julho de 2023 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ: **40.382.133/0001-94**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **ROTA 277 PECAS**

Localização: RODOVIA BR-277 KM 453, S/N - SALA 01 - RURAL CEP: 85303495 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 100,00 m²

Atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados.

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 27/07/2024

Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJTQT9ZT4XZCEBC



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90875607-05	40.382.133/0001-94	01/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA
 Título do Estabelecimento ROTA 277 PECAS
 Endereço do Estabelecimento ROD BR-277 KM 453, SN, SL 01 - RURAL - CEP 85303-495
 FONE: (42) 3635-1257
 Município de Instalação LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 01/2021
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	038.340.549-17	MARCOS BAPTISTEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	066.114.049-02	MIRIAM BRUSTOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/10/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br




Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90875607-05

Emitido Eletronicamente via Internet
18/09/2023 14:41:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	 Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls. 193
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
18/09/2023 - 16:16:11

CNPJ:	40.382.133/0001-94	Inscrição Estadual:	90875607-05
Nome Empresarial:	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD BR-277 KM 453		
Número:	SN	Complemento:	SL 01
Bairro:	RURAL		
Município:	LARANJEIRAS DO SUL	UF:	PR
CEP:	85.303-495	Telefone:	(42)3635-1257
E-mail:	ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	01/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 71/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 71/2023 Nº Processo: 71/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:01:12 do dia 21 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 71/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 61.714,00

Licitante Vencedor: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	19/09/2023 16:44:49	Licitante 01	137.142,50	C
2	20/09/2023 16:01:06	Licitante 02	137.054,50	C
3	20/09/2023 17:42:44	Licitante 03	137.142,50	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/09/2023 09:05:45	Licitante 01	137.050,50
2	21/09/2023 09:07:01	Licitante 02	137.040,50
3	21/09/2023 09:07:32	Licitante 01	137.039,50
4	21/09/2023 09:07:57	Licitante 02	137.038,50
5	21/09/2023 09:10:26	Licitante 01	137.035,00
6	21/09/2023 09:18:58	Licitante 02	137.000,00
7	21/09/2023 09:19:46	Licitante 01	136.990,00
8	21/09/2023 09:20:33	Licitante 02	136.950,00
9	21/09/2023 09:21:20	Licitante 01	136.940,00
10	21/09/2023 09:21:24	Licitante 03	136.900,00
11	21/09/2023 09:21:51	Licitante 01	136.890,00
12	21/09/2023 09:21:56	Licitante 02	136.500,00
13	21/09/2023 09:22:22	Licitante 01	136.490,00
14	21/09/2023 09:23:03	Licitante 02	136.480,00
15	21/09/2023 09:23:11	Licitante 03	136.000,00
16	21/09/2023 09:23:41	Licitante 01	135.990,00
17	21/09/2023 09:23:44	Licitante 02	135.970,00
18	21/09/2023 09:23:57	Licitante 03	135.000,00
19	21/09/2023 09:24:05	Licitante 01	134.990,00
20	21/09/2023 09:24:05	Licitante 02	134.980,00
21	21/09/2023 09:24:16	Licitante 01	134.970,00
22	21/09/2023 09:24:24	Licitante 02	134.960,00
23	21/09/2023 09:24:35	Licitante 01	134.950,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 71/2023

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
24	21/09/2023 09:25:02	Licitante 02	133.950,00
25	21/09/2023 09:25:11	Licitante 01	133.900,00
26	21/09/2023 09:25:54	Licitante 02	133.850,00
27	21/09/2023 09:26:00	Licitante 01	133.800,00
28	21/09/2023 09:26:24	Licitante 02	133.790,00
29	21/09/2023 09:26:45	Licitante 01	133.780,00
30	21/09/2023 09:27:13	Licitante 02	133.700,00
31	21/09/2023 09:27:24	Licitante 01	133.690,00
32	21/09/2023 09:27:40	Licitante 02	133.500,00
33	21/09/2023 09:27:49	Licitante 01	133.450,00
34	21/09/2023 09:28:01	Licitante 02	133.350,00
35	21/09/2023 09:28:09	Licitante 01	133.300,00
36	21/09/2023 09:33:15	Licitante 01	61.714,00
37	21/09/2023 09:33:15	Licitante 02	100.000,00
38	21/09/2023 09:33:15	Licitante 03	133.000,00

Às 09:47 horas do dia 21 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	21/09/2023 09:01:12	21/09/2023 09:04:05	1ª
LANCES	21/09/2023 09:04:05	21/09/2023 09:33:15	1ª
HABILITAÇÃO	21/09/2023 09:47:54	21/09/2023 13:06:31	1ª
RECURSO	21/09/2023 13:06:31	21/09/2023 13:56:20	1ª
ADJUDICAÇÃO	21/09/2023 13:55:33	21/09/2023 13:55:47	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	21/09/2023 09:01:12	Às 09:01:12 do dia 21 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 71/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
SISTEMA	21/09/2023 09:01:12	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	21/09/2023 09:01:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	21/09/2023 09:04:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 137.142,50.
SISTEMA	21/09/2023 09:04:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 137.054,50.
SISTEMA	21/09/2023 09:04:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 137.142,50.
PREGOEIRO	21/09/2023 09:04:05	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	21/09/2023 09:04:05	Declaro iniciada a fase de LANCS.
Licitante 01	21/09/2023 09:05:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 137.050,50.
Licitante 02	21/09/2023 09:07:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 137.040,50.
Licitante 01	21/09/2023 09:07:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 137.039,50.

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 71/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 02	21/09/2023 09:07:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 137.038,50.
Licitante 01	21/09/2023 09:10:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 137.035,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:18:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 137.000,00.
SISTEMA	21/09/2023 09:19:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 01	21/09/2023 09:19:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 136.990,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:20:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 136.950,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:21:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 136.940,00.
Licitante 03	21/09/2023 09:21:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 136.900,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:21:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 136.890,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:21:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 136.500,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:22:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 136.490,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:23:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 136.480,00.
Licitante 03	21/09/2023 09:23:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 136.000,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:23:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 135.990,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:23:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 135.970,00.
Licitante 03	21/09/2023 09:23:57	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 135.000,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:24:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 134.990,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:24:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 134.980,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:24:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 134.970,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:24:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 134.960,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:24:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 134.950,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:25:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 133.950,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:25:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 133.900,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:25:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 133.850,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:26:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 133.800,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:26:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 133.790,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:26:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 133.780,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:27:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 133.700,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:27:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 133.690,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:27:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 133.500,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:27:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 133.450,00.
Licitante 02	21/09/2023 09:28:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 133.350,00.
Licitante 01	21/09/2023 09:28:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 133.300,00.
SISTEMA	21/09/2023 09:28:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
SISTEMA	21/09/2023 09:33:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
SISTEMA	21/09/2023 09:33:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 61.714,00 na etapa fechada.
SISTEMA	21/09/2023 09:33:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 100.000,00 na etapa fechada.
SISTEMA	21/09/2023 09:33:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 133.000,00 na etapa fechada.
SISTEMA	21/09/2023 09:33:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.

Out

[Handwritten signature]

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 71/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	21/09/2023 09:43:34	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	21/09/2023 09:43:34	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	21/09/2023 09:46:06	Bom dia, não consigo mais desconto. atenciosamente
PREGOEIRO	21/09/2023 09:47:54	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	21/09/2023 09:47:54	Às 09:47 horas do dia 21 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	21/09/2023 09:48:11	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	21/09/2023 09:50:12	SR. LICITANTE ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, FAVOR EMCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA COM DESCONTOS LINEAR, PROPORCIONAL POR ITEM. CONCEDEMOS O PRAZO DE DUAS HORAS PARA O ENVIO DA PROPOSTA, ENCERRANDO-SE ÀS 11:50 HS.
PREGOEIRO	21/09/2023 09:55:49	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
LICITANTE 01	21/09/2023 11:33:59	Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	21/09/2023 11:52:29	SUSPENDEMOS A SESSÃO PARA ANÁLISE DA PROPOSTA. RETORNAREMOS AS 13 HORAS COM O RESULTADO DO JULGAMENTO E A CONCESSÃO DO PRAZO RECURSAL.
PREGOEIRO	21/09/2023 13:04:44	CONSIDERANDO A VERIFICAÇÃO DE QUE A LICITANTE, NÃO POSSUI RESTRIÇÕES JUNTO AO CEIS, CNEP E TCE/PR; CONSIDERANDO A ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA; CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAMOS CLASSIFICADA E HABILITADA A LICITANTE ROTA 277 PECAS & ACESSÓRIOS LTDA.
PREGOEIRO	21/09/2023 13:06:02	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: FICA HABILITADA A LICITANTE ROTA 277 PECAS & ACESSÓRIOS LTDA. POR CUMPRIR AS NORMAS DO EDITAL.
PREGOEIRO	21/09/2023 13:06:31	Declaro habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	21/09/2023 13:06:31	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	21/09/2023 13:06:46	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
PREGOEIRO	21/09/2023 13:07:20	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	21/09/2023 13:37:20	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	21/09/2023 13:37:20	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	21/09/2023 13:55:33	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	21/09/2023 13:55:47	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 61.714,00.
PREGOEIRO	21/09/2023 13:56:20	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	21/09/2023 13:55:47	61.714,00

Às 13:56 horas do dia 21 de setembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

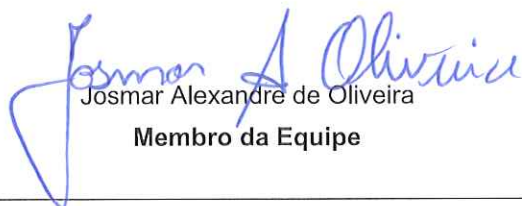
EQUIPE





Grazielle Venson Okonoski
Pregoeiro


Eroane Rocha Daros
Membro da Equipe


Josmar Alexandre de Oliveira
Membro da Equipe



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

179

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 21 de setembro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Sr. Procurador,

Encaminhamos a documentação de julgamento do certame referente **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que três licitantes participaram do certame, restando uma **CLASSIFICADA**, uma vez que atendeu aos requisitos constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a mesma, **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, em conformidade com o edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Atenciosamente,


Grazielle Venson Okonoski
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 71/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 179).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 82/87.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 02/09/2023 e jornal de circulação regional em 02/09/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 21/09/2023 (fls. 130 e 131), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de realização do Pregão Eletrônico (fl. 177), não havendo manifestação de interesse recursal por parte das licitantes.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 71/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 21 de setembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

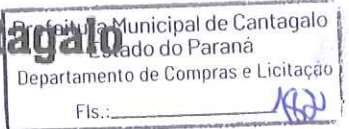
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 71/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ 40.382.133/0001-94 localizada na Rodovia BR-277 Laranjeiras do Sul-PR CEP 85303-495 no valor de R\$ 61.714,00 (sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais)

Cantagalo, 25 de setembro de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 158/2023 – TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	INSTALADO				
16	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1% DE POLEGADA, CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1% DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	UN	150,00	7,43	1.114,50
17	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	9,00	450,00
18	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 6-4,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 6-4,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	11,03	551,50
19	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	15,75	787,50
20	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-9,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-9,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	11,48	574,00
21	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 10-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 10-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	12,60	630,00
22	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 10-4,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 10-4,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	15,75	787,50
23	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	19,80	990,00
24	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-10,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-10,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	21,60	1.080,00
25	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	17,10	855,00
26	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-12,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-12,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	22,41	1.120,50
27	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 14, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 14, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	19,80	990,00
28	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 14-3,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 14-3,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	9,00	450,00
29	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	8,77	438,50
30	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	9,45	472,50
31	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	15,13	756,50
32	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	13,09	654,50
33	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,27	663,50
34	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FFB 8-8,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	15,50	775,00
35	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 10-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FFB 10-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	12,60	630,00
36	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 10-4,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FFB 10-4,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	16,22	811,00
37	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	25,55	1.277,50
38	TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-10,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FFB 12-10,97, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	28,36	1.418,00
39	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO	UN	50,00	10,60	530,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	0,90	45,00
41	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	10,80	540,00
42	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,50	675,00
43	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,50	675,00
44	TERMINAL HIDRÁULICO TPJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	8,58	429,00
45	TERMINAL HIDRÁULICO TPJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	9,90	495,00
46	TERMINAL HIDRÁULICO TPJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,30	665,00
47	TERMINAL HIDRÁULICO MJC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	9,00	450,00
48	TERMINAL HIDRÁULICO MJC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	14,40	720,00
49	TERMINAL HIDRÁULICO MJC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	19,75	987,50
50	TERMINAL HIDRÁULICO MJC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	14,40	720,00
51	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 14, EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 14, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	7,20	360,00
52	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 18, EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 18, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	10,35	517,50
53	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 12, EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 12, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	11,25	562,50
54	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 8, EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 8, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	12,60	630,00
55	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 14, EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 14, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	14,40	720,00
56	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 18, EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 18, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	19,00	950,00

Valor total R\$ 61.714,00

Valor total reais: R\$ 61.714,00 (sessenta e um mil setecentos e quatorze reais).
Data da ata: 25 de setembro de 2023.
Vigência da ata: 12 meses.
Foi: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ 40.382.133/0001-94 localizada na Rodovia BR-277 Laranjeiras do Sul-PR CEP 85303-495 no valor de R\$ 61.714,00 (sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais)

Cantagalo, 25 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2023-CMG

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública Municipal DIVA MARIA SCHMIDT.

Considerando o falecimento da Servidora Pública Municipal DIVA MARIA SCHMIDT, ocorrido no dia 24 de setembro de 2023.

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cantagalense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que meda pela sua perda.

Com a intenção de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Colatividade.

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais:

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Servidora Pública Municipal DIVA MARIA SCHMIDT, que muito contribuiu com o Município de Cantagalo como Servidora Pública Municipal, Professora e cidadã Cantagalense.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 24 de setembro de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
184

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 231/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 40.382.133/0001-94

Representada pela Sra. MIRIAM BRISTOLIN

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	10,80	1.080,00
1	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	14,40	1.440,00
1	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	16,11	1.611,00
1	4	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	40,00	4.000,00
1	5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	23,70	2.370,00
1	6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	49,50	4.950,00
1	7	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	38,20	3.820,00
1	8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	32,85	3.285,00
1	9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	74,25	7.425,00
1	10	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de ¼ de polegada capa prensada para mangueira hidráulica na medida de ¼ de polegada, entregue instalado	UN	150,00	2,92	438,00
1	11	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 3/8 de polegada capa prensada para mangueira hidráulica na medida de 3/8 de polegada, entregue instalado	UN	150,00	3,15	472,50
1	12	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 1/2 de polegada capa prensada para mangueira hidráulica na medida de 1/2 de polegada, entregue instalado	UN	150,00	3,60	540,00
1	13	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 5/8 de polegada capa prensada para mangueira hidráulica na medida de 5/8 de polegada, entregue instalado	UN	150,00	3,38	507,00
1	14	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 3/4 de polegada capa prensada para mangueira hidráulica na medida de 3/4 de polegada, entregue instalado	UN	150,00	4,27	640,50
1	15	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 1 de polegada capa prensada para mangueira hidráulica na medida de 1 de polegada, entregue	UN	150,00	7,20	1.080,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 185

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		INSTALADO				
1	16	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1, ¼ DE POLEGADA CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1, ¼ DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	UN	150,00	7,43	1.114,50
1	17	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	9,00	450,00
1	18	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	11,03	551,50
1	19	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	15,75	787,50
1	20	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	11,48	574,00
1	21	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	12,60	630,00
1	22	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JC TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	15,75	787,50
1	23	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	10,80	540,00
1	24	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	21,60	1.080,00
1	25	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	17,10	855,00
1	26	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	22,41	1.120,50
1	27	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	10,80	540,00
1	28	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	9,00	450,00
1	29	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	8,77	438,50
1	30	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	9,45	472,50
1	31	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	10,13	506,50
1	32	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CAT TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,05	652,50
1	33	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPI TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,27	663,50
1	34	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CAT TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,50	675,00
1	35	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	12,60	630,00
1	36	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CA TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	16,22	811,00
1	37	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	26,55	1.327,50
1	38	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	28,35	1.417,50
1	39	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO	UN	50,00	10,80	540,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 186

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		RODOVIÁRIO MARCA CATERPI TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR				
1	40	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	9,90	495,00
1	41	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	10,80	540,00
1	42	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,50	675,00
1	43	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,50	675,00
1	44	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	8,55	427,50
1	45	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	9,90	495,00
1	46	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	15,30	765,00
1	47	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	9,00	450,00
1	48	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATER TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	14,40	720,00
1	49	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	15,75	787,50
1	50	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	14,40	720,00
1	51	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	7,20	360,00
1	52	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	10,35	517,50
1	53	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	11,25	562,50
1	54	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	12,60	630,00
1	55	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	14,40	720,00
1	56	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, ENTREGUE INSTALADO	UN	50,00	18,00	900,00
Valor total R\$ 61.714,00						

Valor total lotes: R\$ 61.714,00 (sessenta e um mil setecentos e quatorze reais).

Data da ata: 25 de setembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 158/2023 – TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº163/2023

SÚMULA **Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento da Senhora DIVA MARIA SCHMIDT, funcionária pública do Município de Cantagalo;**

à família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da Sra. **DIVA MARIA SCHMIDT**, a qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidora pública Municipal por muitos anos, prestando exemplar serviço sempre com presteza, carinho e dedicação pelo que fazia,

Considerando que foi uma excelente funcionária pública, o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol desta cidade, principalmente pela sua contribuição para o desenvolvimento de muitos alunos que tiveram o prazer de aprender com ela,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento da Senhora **DIVA MARIA SCHMIDT**, funcionária pública, professora de nosso Município.

Nesta segunda-feira, dia 25/set, não haverá transporte escolar nem aula na rede municipal de ensino.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 24 de Setembro de 2023;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 030/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: SALETTE APARECIDA CHRISTOFFEL PIRES, portadora da matrícula 3574-1, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Provisão Efetivo no Departamento da Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 13/09/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 031/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: MARISA KITOR, portadora da matrícula 2797-1, com o cargo de MERENDEIRA do quadro de Provisão Efetivo no Departamento da Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 13/09/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DEVEDORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 40.382.133/0001-94

Representada pela Sra. MIRIAM BRUSTOLIN

Preços Registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	14,40	1.440,00
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	16,11	1.611,00
3	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	20,00	2.000,00
4	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	23,70	2.370,00
5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	29,50	2.950,00
6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	38,20	3.820,00
7	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	32,85	3.285,00
8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	74,25	7.425,00
9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	3,92	392,00
10	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 1/2 de polegada. CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 1/2 de polegada. ENTREGUE INSTALADO	UN	100,00	3,15	315,00
11	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 3/8 de polegada. CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 3/8 de polegada. ENTREGUE INSTALADO	UN	100,00	3,00	300,00
12	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 1/2 de polegada. CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 1/2 de polegada. ENTREGUE INSTALADO	UN	100,00	3,38	338,00
13	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 3/8 de polegada. CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 3/8 de polegada. ENTREGUE INSTALADO	UN	100,00	4,27	427,00
14	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 1/2 de polegada. CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 1/2 de polegada. ENTREGUE INSTALADO	UN	100,00	7,20	720,00
15	CAPA Prensada para mangueira hidráulica na medida de 1 de polegada. ENTREGUE INSTALADO	UN	100,00	7,20	720,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 158/2023 – TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 188

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	INSTALADO				
16	CAPA PREENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1% DE POLEGADA CAPA PREENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1% DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	UN	150,00	7,43	1.114,50
17	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 9-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 9-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	9,00	450,00
18	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	11,03	551,50
19	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	15,75	787,50
20	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	11,18	559,00
21	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 10-8 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 10-8 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	12,50	625,00
22	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 10-8-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 10-8-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	15,75	787,50
23	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-10 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-10 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	19,80	990,00
24	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-10-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-10-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	21,60	1.080,00
25	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-12 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-12 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	17,10	855,00
26	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-12-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-12-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	22,41	1.120,50
27	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-10-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-10-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	10,80	540,00
28	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 14-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 14-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	9,00	450,00
29	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	8,77	438,50
30	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	UN	50,00	9,45	472,50
31	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CAT TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CAT	UN	50,00	10,13	506,50
32	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CAT TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CAT	UN	50,00	13,05	652,50
33	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,27	663,50
34	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,50	675,00
35	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 10-8 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FEB 10-8 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	12,00	600,00
36	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 10-8-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FEB 10-8-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	18,22	911,00
37	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-10 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-10 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	26,55	1.327,50
38	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-10-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO FEB 12-10-90° PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	28,35	1.417,50
39	TERMINAL HIDRÁULICO FEB 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	10,69	534,50



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	0,90	45,00
41	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	15,63	781,50
42	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,50	675,00
43	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	13,50	675,00
44	TERMINAL HIDRÁULICO TFF 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	60,00	8,55	513,00
45	TERMINAL HIDRÁULICO TFF 10-8 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	0,90	45,00
46	TERMINAL HIDRÁULICO TFF 10-8 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	15,30	765,00
47	TERMINAL HIDRÁULICO MJC 8-6 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	0,90	45,00
48	TERMINAL HIDRÁULICO MJC 10-8 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	14,13	706,50
49	TERMINAL HIDRÁULICO MJC 10-12 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	15,75	787,50
50	TERMINAL HIDRÁULICO MJC 12-12 PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	UN	50,00	14,43	721,50
51	ENVIDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 14 ENTREQUE INSTALADO	UN	50,00	7,20	360,00
52	ENVIDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 18 ENTREQUE INSTALADO	UN	50,00	19,35	967,50
53	ENVIDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 12 ENTREQUE INSTALADO	UN	50,00	11,25	562,50
54	ENVIDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 16 ENTREQUE INSTALADO	UN	50,00	12,60	630,00
55	ENVIDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 14 ENTREQUE INSTALADO	UN	50,00	14,43	721,50
56	ENVIDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 18 ENTREQUE INSTALADO	UN	50,00	18,00	900,00

Valor total lotes: R\$ 61.714,00 (sessenta e um mil setecentos e quatorze reais).
 Data da ata: 25 de setembro de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ 40.382.133/0001-94 localizada na Rodovia BR-277 Laranjeiras do Sul-PR CEP 85303-495 no valor de R\$ 61.714,00 (sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais)

Cantagalo, 25 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2023-CMC

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública Municipal DIVA MARIA SCHMIDT.

Considerando o falecimento da Servidora Pública Municipal DIVA MARIA SCHMIDT, ocorrido no dia 24 de setembro de 2023.

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cantagalense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que mede pela sua perda.

Com a intenção de render justas homenagens àquelas que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais:

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Servidora Pública Municipal DIVA MARIA SCHMIDT, que muito contribuiu com o Município de Cantagalo como Servidora Pública Municipal, Professora e cidadã Cantagalense.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 24 de setembro de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1288
 Rua Santo Antônio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.634.619/0001-79



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 189

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231-2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 71/2023-PMC

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS ACESSORIOS LTDA, com sede na Rod BR 277 KM 453 na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. 40.382.133/0001-94, representada pelo(a) Sr(a). **MIRIAM BRISTOLIN**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 9695507-3SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 066.114.049-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade de	Preço	Preço total
1	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	VALEFLEX	1/4 2 TRAMAS	MT	100,00	10,80	1.080,00
1	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	VALEFLEX	3/8 2 TRAMAS	MT	100,00	14,40	1.440,00
1	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA	VALEFLEX	1/2 2 TRAMAS	MT	100,00	16,11	1.611,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FIS. 190

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS						
1	4	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA ½ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	VALEFLEX	1/2 4 TRAMAS	MT	100,00	40,00	4.000,00
1	5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	VALEFLEX	5/8 2 TRAMAS	MT	100,00	23,70	2.370,00
1	6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	VALEFLEX	5/8 4 TRAMAS	MT	100,00	49,50	4.950,00
1	7	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	VALEFLEX	3/4 4 TRAMAS	MT	100,00	38,20	3.820,00
1	8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	VALEFLEX	1" 4 TRAMAS	MT	100,00	32,85	3.285,00
1	9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	VALEFLEX	1.1/4 4 TRAMAS	MT	100,00	74,25	7.425,00
1	10	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de ¼ de polegada Capa Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de ¼ de polegada, entregue instalado	VALEFLEX	1/4 CAPA	UN	150,00	2,92	438,00
1	11	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 3/8 de polegada Capa Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 3/8 de polegada, entregue instalado	VALEFLEX	3/8 CAPA	UN	150,00	3,15	472,50
1	12	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1/2 de polegada Capa Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1/2 de polegada, entregue instalado	VALEFLEX	1/2 CAPA	UN	150,00	3,60	540,00

ROTA 277 PECAS
E ACESSORIOS
LTDA:403821330
00194

Assinado de forma digital por ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA:403821330 em 11/03/2024 às 11:23:11 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Fls.: 191

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	13	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 5/8 de Polegada Capa Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 5/8 de Polegada, entregue instalado	VALEFLEX	5/8 CAPA	UN	150,00	3,38	507,00
1	14	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 3/4 de Polegada Capa Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 3/4 de Polegada, entregue instalado	VALEFLEX	3/4 CAPA	UN	150,00	4,27	640,50
1	15	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1 de Polegada Capa Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1 de Polegada, entregue instalado	VALEFLEX	1" CAPA	UN	150,00	7,20	1.080,00
1	16	CAPA Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1, ¼ de Polegada Capa Prensada para Mangueira Hidráulica na medida de 1, ¼ de Polegada, entregue instalado	VALEFLEX	1.1/4 CAPA	UN	150,00	7,43	1.114,50
1	17	Terminal Hidráulico FBB 6-6, para equipamento rodoviário marca JCB Terminal Hidráulico FBB 6-6, para equipamento rodoviário marca JCB	VALEFLEX	FBB6-6	UN	50,00	9,00	450,00
1	18	Terminal Hidráulico FBB 6-6/90°, para equipamento rodoviário marca JCB Terminal Hidráulico FBB 6-6/90°, para equipamento rodoviário marca JCB	VALEFLEX	FBB6-6/90	UN	50,00	11,03	551,50
1	19	Terminal Hidráulico FBB 8-8, para equipamento rodoviário marca JCB Terminal Hidráulico FBB 8-8, para equipamento rodoviário marca JCB	VALEFLEX	FBB8-8	UN	50,00	15,75	787,50
1	20	Terminal Hidráulico FBB 8-8/90°, para equipamento rodoviário marca JCB Terminal Hidráulico FBB 8-8/90°, para equipamento rodoviário marca JCB	VALEFLEX	FBB8-8/90	UN	50,00	11,48	574,00

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS
LTDA:403821330
00194

Assinado de forma digital por ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA:40382133000194
Dados: 2023.09.26 11:39:40 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Fls.: 192

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB						
1	21	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB10-8	UN	50,00	12,60	630,00
1	22	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JC TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB10-8/90	UN	50,00	15,75	787,50
1	23	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB12-10	UN	50,00	10,80	540,00
1	24	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA J TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB12-10/90	UN	50,00	21,60	1.080,00
1	25	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB12-12	UN	50,00	17,10	855,00
1	26	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA J TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB12-12/90	UN	50,00	22,41	1.120,50
1	27	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB-4-4	UN	50,00	10,80	540,00
1	28	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB4-4/90	UN	50,00	9,00	450,00
1	29	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB	VALEFLEX	FBB8-6	UN	50,00	8,77	438,50



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
de Compras e Licitação
Fls.: 193

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB						
1	30	TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	VALEFLEX	FBB8-6/90	UN	50,00	9,45	472,50
1	31	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP6-6	UN	50,00	10,13	506,50
1	32	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CAT TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP6-6/90	UN	50,00	13,05	652,50
1	33	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPI TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP8-8	UN	50,00	13,27	663,50
1	34	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CAT TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP8-8/90	UN	50,00	13,50	675,00
1	35	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP10-8	UN	50,00	12,60	630,00
1	36	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CA TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP10-8/90	UN	50,00	16,22	811,00
1	37	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10,	VALEFLEX	FSP12-10	UN	50,00	26,55	1.327,50

ROTA 277 PECAS E
ACESSORIOS
LTDA:40382133000194

Assinado de forma digital por
ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
Dados: 2023.09.26 11:40:17
-03'00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 194

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR						
1	38	TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90°, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	FSP12-10/90	UN	50,00	28,35	1.417,50
1	39	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPI TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MSP6-6	UN	50,00	10,80	540,00
1	40	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MSP8-6	UN	50,00	9,90	495,00
1	41	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MSP8-8	UN	50,00	10,80	540,00
1	42	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MSP10-8	UN	50,00	13,50	675,00
1	43	TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	MSP10-10	UN	50,00	13,50	675,00
1	44	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	TFJ8-8	UN	50,00	8,55	427,50
1	45	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLEX	TFJ10-8	UN	50,00	9,90	495,00
1	46	TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO	VALEFLEX	TFJ10-10	UN	50,00	15,30	765,00

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS
LTDA:403821330
00194

Assinado de forma digital por ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA:40382133000194
Dados: 2023.09.26 11:40:26 -03'00"



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 195

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO TFJ 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR						
1	47	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLE X	MJIC8-8	UN	50,00	9,00	450,00
1	48	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATER TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLE X	MJIC10-8	UN	50,00	14,40	720,00
1	49	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLE X	MJIC10- 10	UN	50,00	15,75	787,50
1	50	TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	VALEFLE X	MJIC12- 12	UN	50,00	14,40	720,00
1	51	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLE X	1/4 EMENDA	UN	50,00	7,20	360,00
1	52	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLE X	3/8 EMENDA	UN	50,00	10,35	517,50
1	53	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLE X	1/2 EMENDA	UN	50,00	11,25	562,50
1	54	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLE X	5/8 EMENDA	UN	50,00	12,60	630,00
1	55	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLE X	3/4 EMENDA	UN	50,00	14,40	720,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	56	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, ENTREGUE INSTALADO	VALEFLE X	1" EMENDA	UN	50,00	18,00	900,00
TOTAL								61.714,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS
LTDA:40382133
000194
Assinado de forma digital por ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA:40382133000194
Dados: 2023.09.26 11:40:46 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos Produtos e serviços constará na requisição de compra, sem ônus para a administração, compreendendo todoo perímetrou urbano e rural do Município de Cantagalo/PR.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quarto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS
LTDA:403821330
00194
Assinado de forma digital por ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA:40382133000194
Dados: 2023.09.26 11:41:04 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.

g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

ROTA 277 PECAS
E ACESSORIOS
LTDA:403821330
00194

Assinado de forma
digital por ROTA 277
PECAS E ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
Dados: 2023.09.26
11:41:14 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

800

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f inanceiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de f inanciamento, parcial ou integral, por organismo f inanceiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa f ísica, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços f inanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

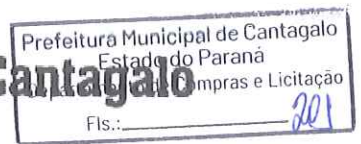
ROTA 277 PECAS
E ACESSORIOS
LTDA:403821330
00194

Assinado de forma digital
por ROTA 277 PECAS E
ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
Dados: 2023.09.26
11:41:24 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 71/2023 -PMC e seus anexos** e a proposta da empresa detentora da ata.

Cantagalo/PR, 25 de setembro de 2023.

ROTA 277 PECAS E

ACESSORIOS

LTDA:40382133000194

Assinado de forma digital por

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS

LTDA:40382133000194

Dados: 2023.09.26 11:41:45 -03'00'

João Konjanski

Prefeito Municipal

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - Dra. Daniela Rocha Diniz

CPF: 974.479.667

2 - Guilherme

CPF: 005.906.819-96